



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 4.768



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o art. 58 da Constituição Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Art. 58 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 58. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da sua obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo municipal e saneamento básico, que têm caráter essenciais;

VI - baixar normas reguladoras de edificações, autorizar e fiscalizar as edificações, bem como as obras de conservação, modificação ou demolição que nelas devam ser executadas;

VII - conceder licença ou autorização para a abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e similares, bem como fixar condições e horários para o seu funcionamento, respeitada a legislação de trabalho;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	37
NATURATINS	38
ITERTINS	39
JUCETINS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

VIII - adquirir bens para integrem o patrimônio municipal, inclusive, através de desapropriação por necessidade ou por utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da legislação federal, bem como administrá-los;

IX - dispor sobre os serviços funerários e os cemitérios, administrando aqueles que forem públicos, fiscalizando aqueles explorados por particulares mediante concessão pública, bem como os pertencentes às entidades privadas;

X - prover de instalações adequadas a Câmara Municipal para o exercício das atividades de seus membros e o funcionamento de seus serviços, atendendo à peculiaridade local;

.....
§3º Poderão, igualmente, celebrar convênios, acordos e outros ajustes com a União, os Estados, o Distrito Federal, outros Municípios e suas entidades de administração direta, indireta ou fundacional, para realização de suas atividades próprias, resguardadas as competências insuprimíveis e intransferíveis em decisão final como poder concedente das referidas atividades.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

Deputada LUANA RIBEIRO
1ª Vice-Presidente

Deputado MAURO CARLESSE
2º Vice-Presidente

Deputado JORGE FREDERICO
1º Secretário

Deputado ELENIL DA PENHA
2º Secretário

Deputado JÚNIOR EVANGELISTA
3º Secretário

Deputado OLYNTHO NETO
4º Secretário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.529, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea “c”, da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 32.910.798,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.529 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			6.371.354,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.491.696,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos			1.491.696,00
		3.1.90.04	0100	160.755,00
		3.1.90.05	0100	205,00
		3.1.90.11	0100	1.289.963,00
		3.1.90.13	0100	34.761,00
		3.1.90.94	0100	6.012,00
020	CASA CIVIL			31.189,00
09020.04.122.1115.2238	Manutenção de recursos humanos			31.189,00
		3.1.90.11	0100	31.189,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			344.835,00
09040.04.122.1118.2235	Manutenção de recursos humanos			344.835,00
		3.1.90.11	0100	344.835,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			1.065.545,00
09060.04.122.1121.2290	Manutenção de recursos humanos			1.065.545,00
		3.1.90.11	0100	1.065.545,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			3.438.089,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos			3.438.089,00
		3.1.90.04	0100	3.634,00
		3.1.90.11	0100	67.104,00
		3.1.90.12	0100	3.364.701,00
		3.1.90.92	0100	2.650,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			565.588,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			565.588,00
11010.14.122.1100.2237	Manutenção de recursos humanos			565.588,00
		3.1.90.11	0100	565.588,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			2.955.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			2.955.000,00
17010.14.122.1113.2231	Manutenção de recursos humanos			2.955.000,00
		3.1.90.04	0100	325.000,00
		3.1.90.11	0100	2.630.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			3.134.169,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			2.813.118,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos			2.813.118,00
		3.1.90.04	0101	1.240.587,00
		3.1.90.11	0101	1.343.966,00
		3.1.90.13	0101	210.508,00
		3.1.90.94	0101	18.057,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			321.051,00
20570.04.122.1128.4223	Manutenção de recursos humanos			321.051,00
		3.1.90.04	0100	6.081,00
		3.1.90.11	0100	292.228,00
		3.1.90.13	0100	22.742,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			10.385.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			10.385.000,00
25010.04.122.1102.2229	Manutenção de recursos humanos			10.385.000,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.529 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11	0100	10.385.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			422.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			422.000,00
28340.24.122.1139.4226	Manutenção de recursos humanos			422.000,00
		3.1.90.04	0100	209.000,00
		3.1.90.11	0100	184.000,00
		3.1.90.13	0100	21.000,00
		3.1.90.94	0100	8.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			6.177.399,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			4.080.884,00
34430.20.122.1133.4259	Manutenção de recursos humanos			4.080.884,00
		3.1.90.04	0100	63.144,00
		3.1.90.11	0100	4.017.740,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			1.877.568,00
34490.20.122.1132.4227	Manutenção de recursos humanos			388.320,00
		3.1.90.11	0100	388.320,00
34490.20.606.1147.4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			1.469.248,00
		3.1.90.05	0100	350,00
		3.1.90.11	0100	1.488.898,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERINS			218.947,00
34510.21.122.1134.4217	Manutenção de recursos humanos			218.947,00
		3.1.90.11	0100	191.947,00
		3.1.90.13	0100	27.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			130.144,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			130.144,00
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos			130.144,00
		3.1.90.11	0100	130.144,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			288.488,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			288.488,00
38990.04.122.1124.4221	Manutenção de recursos humanos			288.488,00
		3.1.90.04	0100	2.750,00
		3.1.90.11	0100	222.860,00
		3.1.90.13	0100	2.100,00
		3.1.90.94	0100	1.778,00
		3.1.91.13	0100	59.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			437.260,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			437.260,00
39010.18.122.1105.2236	Manutenção de recursos humanos			437.260,00
		3.1.90.04	0100	7.000,00
		3.1.90.11	0100	430.260,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.722.610,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			1.722.610,00
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos			1.722.610,00
		3.1.90.04	0100	150.202,00
		3.1.90.11	0100	1.544.950,00
		3.1.90.13	0100	27.458,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			321.786,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.529 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			321.786,00
42130.04.122.1129.4220	Manutenção de recursos humanos			321.786,00
		3.1.90.04	0100	21.408,00
		3.1.90.11	0100	286.728,00
		3.1.90.13	0100	13.650,00
			TOTAL	32.910.798,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.529 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			13.132.035,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			13.132.035,00
09030.06.122.1120.2302	Manutenção dos recursos humanos			13.132.035,00
		3.1.90.13	0100	16.728,00
		3.1.90.92	0100	4.295.527,00
		3.1.90.96	0100	60.000,00
		3.1.91.13	0100	7.308.953,00
		3.1.91.92	0100	1.450.827,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.793.944,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.793.944,00
30550.10.122.1165.4147	Provisionamento de pessoal em âmbito da gestão participativa			1.391.624,00
		3.1.90.13	0102	424.613,00
		3.1.90.92	0102	417.959,00
		3.1.90.94	0102	29.946,00
		3.1.90.96	0102	1.337,00
		3.1.91.13	0102	476.740,00
		3.1.91.92	0102	41.029,00
30550.10.302.1165.4152	Provisionamento de pessoal na média e alta complexidade			2.456.542,00
		3.1.90.92	0102	456.542,00
		3.1.91.13	0102	2.000.000,00
30550.10.305.1165.4146	Provisionamento de pessoal da vigilância em saúde			945.778,00
		3.1.90.13	0102	184.696,00
		3.1.90.92	0102	551.524,00
		3.1.90.94	0102	49.307,00
		3.1.91.13	0102	145.098,00
		3.1.91.92	0102	15.153,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			14.984.819,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			14.984.819,00
31010.06.128.1114.2222	Manutenção de recursos humanos			14.984.819,00
		3.1.90.11	0100	73.100,00
		3.1.90.13	0100	60.477,00
		3.1.90.92	0100	3.496.540,00
		3.1.90.94	0100	788.114,00
		3.1.91.13	0100	4.627.031,00
		3.1.91.92	0100	5.939.557,00
			TOTAL	32.910.798,00



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 5.553, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto 5.525, de 27 de outubro de 2016, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2016, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto 5.525, de 27 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º

I – empenho e liquidação até 23 de dezembro, com exceção daqueles com disponibilidade financeira liberada posteriormente a esta data.

II – expedição de Ordem Bancária, 30 de dezembro.

§1º O procedimento administrativo de pagamento a ser executado pela Secretaria da Fazenda deverá ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual até 23 de dezembro de 2016, para a emissão de Ordem Bancária a que se refere o inciso II deste artigo.

§2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas à folha de pagamento, às ações e aos serviços públicos de saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, aos serviços da dívida, às transferências constitucionais, água, energia elétrica e telefonia, assim como às decorrentes de emendas parlamentares e operações de crédito.

Art. 3º

V – analisar o Relatório de Saldo de Empenho – Liquidado Não Pago, por meio das transações >IMPSALDO ou >IMPSALDO2, ambas opção 1, no SIAFEM, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 2º do Decreto 5.525, de 27 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 112/2016/DAREH, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Agrega Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CEL QOBM RG 00.007-89 JESIEL CRUZ LIMA - MAT. 568287/1, a partir do dia 14 de dezembro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2016
PROCESSO Nº: 2016 09090 00029
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: OI/SA
OBJETO: Prestação do serviço de telefonia fixa
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 128.514,02 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1119.2191.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 32
FONTE DE RECURSO: 0100666666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: Doze meses
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Wagner Oliveira Gomes e Melisandra Mares Ferreira da Silva (pela empresa OI/SA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2016
PROCESSO Nº: 2016 09090 00071
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de viaturas
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 160.430,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta reais) destinados a gastos com serviços e R\$ 139.570,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais) destinados a gastos com peças
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1119.2264.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e 339039
FONTE DE RECURSO: 0225002693
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: Doze meses
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Antônio Rodrigues de Faria (pela empresa Brasilcard)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2016
 PROCESSO Nº: 2016 09090 00071
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Umuarama Autos
 OBJETO: Aquisição de veículo
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 48.227,50 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1004.0000
 ELEMENTO DE 90 DESPESA: 44 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0225002562
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Renato Lopes Moreno de Quintanilha Uarte (pela empresa Umuarama)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 549/2016-SAMP/DGP**

Concede Bolsa de Estudo a Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando que o Militar foi matriculado no Curso de Especialização em Policiamento de Fronteira (CEPFRON), a ser realizado pelo Departamento de Operações de Fronteira - DOF, em Dourados - MS;

Considerando interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER BOLSA DE ESTUDO**, ao 1º TEN QOPM RG. 05.560/1 YURG NOLÉTO COELHO - Mat. 814626 - CPF. 698.443.051-87, por ter sido matriculado no Curso de Especialização em Policiamento de Fronteira (CEPFRON), a ser realizado pelo Departamento de Operações de Fronteira - DOF, entre os dias 17 de outubro à 5 de dezembro de 2016;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 599/2015-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 02 de agosto de 1994, faleceu em 05 de novembro 2016, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 127456 01 55 2016 4 00018 161 0003550 81, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO**, por falecimento, o 2º SGT QPPM RG 03.865/2 MARCELINO ROSENDO VÍTOR - Mat. 741234, CPF 613.881.814-87, a partir do dia 06 de novembro de 2016, dando como causa da morte, Choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio, arritmia cardíaca, cardiomiopatia. O militar foi sepultado no Cemitério da cidade de Catende - PE.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de novembro de 2016.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 628/2016-SAMP/DGP

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 90, inciso I, e art. 91 da Lei nº 2578, de 27 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Licença para tratar de interesse particular, através do Requerimento 024/2016-QCG, de 24 de Novembro de 2016;

Considerando que o requerente ingressou na Polícia Militar no dia 02/02/2004, publicado no BG nº 021 de 02/02/2004, conforme Declaração da Seção de Assentamentos e Fichas.

Considerando que o tempo de efetivo serviço para requer à Licença para tratar de interesse particular foi transcorrido pelo Policial Militar em epígrafe;

Considerando o Parecer nº 232/2016 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER licença** para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, ao 3º SGT PM RG 05.015/2 WYLTON ALEN REGO COSTA, MAT. 67171, CPF Nº 007.403.531-28 a partir de 05 de dezembro de 2016, devendo apresentar-se pronto para o serviço às 08h00min do dia 05 dezembro de 2018.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de dezembro de 2016

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - CEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 629/2016 - SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o, SUB TEN RG 01.227/2 CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS, Mat. 541865, CPF nº 433.898.301-97, da CAMIL, a partir de 02 de dezembro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de dezembro de 2016.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 630/2016 - SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o, SUB TEN QPPM RG. 01.320/2 FRANCISCO XAVIER FILHO - Mat. 333909 CPF: 264.532.661-72, da CAMIL, a partir de 24 de novembro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de dezembro de 2016.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 635/2016 - SAMP/DGP

Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o, CEL QOPM RG 01.357/1 SEBASTIÃO MÁRCIO BANDEIRA LIMA, Mat. 600602, CPF nº 486.531.601-91, a partir de 08 de dezembro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de dezembro de 2016.

Por delegação: Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
Chefe do Estado Maior Geral

PORTARIA Nº 643/2016 - SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º; art. 121, inciso II e art. 123, inciso V, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada Ex-officio por ter sido diplomado em cargo eletivo, e em decorrência deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o MAJ QOE RG. 04.243/1 MARCELO PEREIRA NOLETO - Mat. 510959 - CPF: 402.333.831-15, a partir de 12 de dezembro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de dezembro de 2016.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 647/2016-SAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando que o Militar foi matriculado no Estágio de Copiloto de Helicóptero, com habilitação PCH para o AS350 B2;

Considerando interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO, ao CAP QOPM RG 05.127/1 GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO - Mat. 54899, por ter sido matriculado no Estágio de Copiloto de Helicóptero, que vem sendo realizado pelo Batalhão de Aviação Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal - DF, desde 02 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de dezembro de 2016.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 648/2016 - SAMP/DGP

Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º; art. 121, inciso II e art. 123, inciso V, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada Ex-officio por ter sido diplomado em cargo eletivo, e em decorrência deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 3º SGT QPPM RG. 05.582/2 JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA - Mat. 959471 - CPF: 848.026.501-91, a partir de 13 de dezembro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada Ex-officio, no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de dezembro de 2016.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 651/2016 - SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º; art. 121, inciso II e art. 123, inciso V, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada Ex-officio por ter sido diplomado em cargo eletivo, e em decorrência deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 3º SGT QPPM RG 03.562/2 ANTÔNIO BELIZÁRIO SOBRINHO - Mat. 686016, CPF 575.727.121-34, a partir de 14 de dezembro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada Ex-officio, no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de dezembro de 2016.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012

Celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS, referente ao fornecimento de energia elétrica.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 33.567.785/0001-38, representada pelo seu Comandante-Geral, o Cel QOPM GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 467.809.711-20 e RG nº 1734300, PMTO e a empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS, empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO-04, Lote 12-A, Fone: (63) 3219-5098, 5099, e-mail: crpp.eto@energisa.com.br, Palmas - TO, neste ato representada por seus diretores ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CPF nº 216.577.771-20, RG nº 1.094.569 - SSP-TO e JULIANO FERRAZ DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CPF nº 670.708.505-06, RG nº 6.039.920 - SSP-BA, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012, em conformidade com o processo 2010.0903.0353 e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

O OBJETIVO DESTES TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO original, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 044/2012, que passa a vigor com o seguinte teor:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

A publicação, por extrato, do presente Termo Aditivo será providenciada pela Polícia Militar do Estado do Tocantins no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2016.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-Geral
Polícia Militar do Estado do Tocantins

Alankardek Ferreira Moreira
Diretor de Relações Institucionais
Energisa S.A.

Juliano Ferraz de Paula
Diretor Técnico e Comercial
Energisa S.A.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 14/2016**

Divulga o resultado de Avaliação Médica e Odontológica em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5041874-57.2013.827.2729.

O CORONEL QOPM DIRETOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (DSPS), no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 22. c/c artigo 3º, inciso XII da Portaria nº 014/2014 - CGG, de 28 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Dar Publicidade ao resultado da Avaliação Médica e Odontológica, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5041874-57.2013.827.2729, seguindo o Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO para o cargo de Soldado QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares):

Avaliado	Avaliação Médica	Avaliação Odontológica
João Antônio da Hora	Apto	Apto

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comandante-Geral, em Palmas, aos 07 de dezembro de 2016.

BENVINDO SOUSA SOBRINHO - CEL QOPM
Diretor de Saúde e Promoção Social

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 88/2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999:

RESOLVE

Designar o Procurador do Estado ADELMO AIRES JÚNIOR, número funcional 319275-3, para substituir o Subprocurador Fiscal e Tributário IVANEZ RIBEIRO CAMPOS, número funcional 277578-3, no período de 18.12.2016 a 06/01/2017, 20 (vinte) dias, por motivo de fruição de férias do titular.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 937 - REM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

FERNANDO MATOS GUERRA, número funcional 11127961/1, CPF 809.262.903-04, Analista Técnico-Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 953 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NHADYA NASCIMENTO BRITO, número funcional 1211692/1, CPF nº 802.729.753-20, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de outubro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/27000/013038.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 960 - REM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

ANTONIO SALES COUTINHO, número funcional 653473/1, CPF 534.636.681-49, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 961 - REM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

EUVALDO PIRES GAMA, número funcional 609885/4, CPF 494.100.671-20, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 962 - REM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO, número funcional 75362/2, CPF 009.811.201-56, Motorista, oriundo da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 963 - REM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MIVALDO BARBOSA DE SOUSA, número funcional 11150335/2, CPF 713.372.881-87, Examinador Veicular, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 964 - REM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, número funcional 1016474/1, CPF 898.663.201-20, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 966 - REM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

MARCELO FAOBARTH, número funcional 1288652/1, CPF 728.177.041-34, Analista de Suporte Técnico, oriundo da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 967, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 21 (vinte e um) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor José Pereira de Brito, Número Funcional 627437/1 CPF nº 516.430.578-04, no cargo de Professor Assistente Licenciatura Curta, da Secretaria da Educação, em 1º de janeiro de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 968 - RET, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 118, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.920, de 19 de julho de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
RAFAELA DIAS SOARES FIGUEREDO, nº funcional 1260430, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.	RAFAELA DIAS SOARES FIGUEREDO, nº funcional 1260430/2, CPF 004.464.501-54, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 969 - REM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR,

a Portaria nº 891 - REM, de 16 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.745, de 18 de novembro de 2016, que removeu a servidora ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS, número funcional 753492/5, CPF 623.266.941-04, Auxiliar Administrativo, para o Departamento Estadual de Trânsito, para onde se lê, a partir de 08 de novembro de 2016, Leia se, a partir de 20 de novembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 971, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 1º de janeiro de 2017, a inclusão da Médica Perita Elaine Cristina Ferreira - CRM TO 2545, para fins de responder e firmar documentos em nome da Junta Médica Oficial do Estado na ausência do Presidente Márcio Roberto Knewitz - CRM TO 1607, Médico Perito e, por conseguinte, praticar todos os atos administrativos decorrentes da referida função, em conformidade com a Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 325, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	39357/9	001.924.331-64	CARMELITA KRTIDI XERENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2016
02	11488255/1	003.785.651-09	CLEANE DA SILVA SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2016
03	1288580/2	715.112.021-49	KESIA ANGELA ALVES PIMENTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/2015

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 326, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1263056/3	021.074.691-21	ANA PAULA DA COSTA FRANCA	MONITOR DE ARTES CENICAS	23/10/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 327, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, considerando o término da licença maternidade:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11470828/1	038.666.241-07	ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/2016
02	11472405/1	021.390.251-64	CLEIDE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/2016
03	1130994/5	010.079.321-55	MARIA JOANA PEREIRA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 328, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, considerando o término da licença maternidade:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1059904/8	950.963.451-49	CRISTIANE NEVES BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/08/2014
02	1059165/5	949.878.311-04	GILVANEIDE TAVARES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2014

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	A PARTIR
01	11177969/2	643.202.781-00	ADEGMAR FELIX BEZERRA	30/04/2016
02	11462140/1	000.899.491-96	ADEUVALDO MOTA MIRANDA	30/01/2016
03	11508698/1	025.473.031-08	ADRIANA CARVALHO DA ROCHA	30/04/2016
04	1262670/3	011.044.681-07	ADRIANA VIEIRA DE FREITAS	31/08/2016
05	11164190/2	025.223.621-19	AGRICULO FERREIRA MORAIS	05/01/2016
06	11539844/1	048.678.411-88	ALBETIZIA OSORIO DE OLIVEIRA	01/07/2016
07	11496452/1	014.070.841-35	ALEKYSSANDRO TAVARES NOLETO	01/03/2016
08	11502410/1	016.169.796-82	ALESSANDRO EDUARDO SILVA	10/05/2016
09	530612/8	425.760.161-20	ALMERINDA GONSALVES LOPES	02/02/2016
10	11491469/1	054.797.491-45	ANA CELIA DA SILVA CONCEICAO	01/03/2016
11	11538015/1	266.653.283-68	ANGELA MARIA ROCHA MARIANO	19/05/2016
12	883417/8	788.811.371-00	ANTONIA GOMES DA COSTA	19/02/2016
13	505850/14	400.541.013-87	ANTONIA NEUDA DE SOUZA	07/06/2016
14	11203439/2	546.664.901-59	ANTONIO RAIMUNDO GOMES FERREIRA	30/04/2016
15	11495170/1	040.135.291-90	ANTONIO REGINO RODRIGUES JACOME NETO	02/02/2016
16	728758/4	602.521.971-00	ARY LEAL DOS SANTOS	28/06/2016
17	204472/8	131.076.401-82	BELCHIOR OLIVEIRA DA SILVA	05/01/2016
18	11153393/3	662.584.563-91	CARLOS ANDRE DIAS DA SILVA	02/04/2016
19	11164913/2	003.499.201-41	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	03/02/2016
20	1171909/5	051.044.701-56	CELIANA KRUPJEJ KRAHO	23/06/2016
21	11485140/1	017.523.211-38	CLAUDIA SIDI XERENTE	26/01/2016
22	11493135/1	046.286.501-01	CLEISON VIEIRA GOMES	03/03/2016
23	1253867/2	006.925.991-77	CLEIVONY SOUSA DOS SANTOS	29/03/2016
24	1252089/4	030.994.531-37	CRISTIANA PEREIRA TOSTA	26/01/2016
25	11513268/1	038.868.031-80	CRISTIANE RIBEIRO BATISTA	17/08/2016
26	11511958/1	009.232.081-35	DANIEL VITOR PEREIRA	31/07/2016
27	11506377/1	062.756.901-35	DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	15/06/2016
28	11497211/1	045.415.841-66	DAYANNE HAYALLA FACUNDINI CARDOSO	19/04/2016
29	11506733/1	830.004.021-87	DENES MARCIO CARLOS DE FREITAS	13/05/2016
30	11143401/2	030.430.161-22	DEUSIVAL CARVALHO DO NASCIMENTO	10/04/2016
31	11175125/2	012.703.853-13	DIEGO BARROSO SILVA	31/03/2016
32	11166983/2	042.026.801-46	DIEGO CARVALHO DO NASCIMENTO	12/07/2016
33	1180614/2	309.494.671-20	DJALMA MOREIRA CARVALHO	30/04/2016
34	205154/4	131.202.711-87	DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA	02/02/2016
35	915236/6	809.763.521-68	EDILANDA BENTO MASSOLI	03/03/2016
36	11518472/1	025.035.181-17	ELIMAR RICARDO SANTIAGO	26/07/2016
37	244093/7	180.139.701-59	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	02/02/2016
38	11507675/1	050.162.331-01	ELYS REGINA DE SOUZA E SOUSA	28/06/2016
39	1008684/6	889.757.461-00	ELZANIRA FREITAS DA SILVA	02/02/2016
40	538751/2	431.592.061-49	EMIVALDO GOMES PIMENTEL	24/05/2016
41	11532130/1	244.135.181-87	EUCLIDES BESERRA BARBOSA	22/06/2016
42	11497254/1	019.987.581-25	EUZAMAR DOS SANTOS TORRES	02/02/2016
43	11504307/1	656.744.723-00	FABIO SOARES LYRA	31/05/2016
44	1243756/8	983.650.291-20	FAGNER DE SOUZA NAZARENO	15/06/2016
45	821114/6	708.465.101-20	FELICIANO DE ABREU COSTA GOMES	05/01/2016
46	1147188/8	019.018.211-37	FERNANDA FERREIRA DOS REIS ANDRADE	25/04/2016
47	11204206/2	906.254.201-87	FRANCINETH GLEGUIDES DOS SANTOS	02/07/2016
48	110611/5	021.912.911-80	FRANCISCA CONCEICAO CARDOSO	19/02/2016
49	1187031/2	449.315.493-49	FRANCISCA DO NASCIMENTO ALMEIDA VIEIRA	01/02/2016
50	305045/5	235.857.811-87	FRANCISCA MARINHO MONTELO	01/06/2016
51	1152491/3	022.962.851-63	GENO ALVES DA SILVA	08/06/2016
52	11537620/1	827.694.001-34	GESSILENE ALVES DA SILVA	01/07/2016
53	169320/3	087.278.368-51	GIDEON BONFIM TINOCO	11/03/2016
54	11513462/1	015.791.811-47	GILVAN DIAS VASCONCELOS	30/04/2016
55	11475455/1	043.972.491-05	HELENA BRUPAHI PEREIRA XERENTE	02/02/2016
56	357069/2	282.633.081-00	HILSON LIMA SARAIVA	23/08/2016

57	755737/17	623.444.121-15	ILDA BONFIM DE SENA NOLETO	01/07/2016
58	663727/7	548.007.491-15	IVA ADORNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	02/02/2016
59	11510471/2	013.897.051-37	JACKSON DOS SANTOS RODRIGUES	03/08/2016
60	11495049/1	043.236.231-27	JESSICA DOS SANTOS ROCHA	02/02/2016
61	11511583/1	004.410.123-61	JHONATAN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	30/04/2016
62	11512458/1	053.928.341-08	JOAO PEDRO FERREIRA DE CASTRO	30/04/2016
63	673745/4	560.785.791-34	JOSE ALCIDES LINO DE SOUSA	06/05/2016
64	677866/3	566.323.121-87	JOSE ZEFERINO DUTRA DA SILVA	21/01/2016
65	11461705/1	010.381.811-19	JUSSAMARA OLIVEIRA GOMES	30/01/2016
66	11489359/1	041.431.141-86	KARINE COSTA DA SILVA	19/02/2016
67	11178760/2	035.676.711-62	KELLVIN BORGES DE OLIVEIRA	12/03/2016
68	11485507/1	958.582.021-87	LEIDIANE CARLA AUGUSTA RODRIGUES CHAVES DA SILVA	26/01/2016
69	820559/11	707.694.861-34	LENIR DINIZ VITOR	31/03/2016
70	11484160/1	014.141.421-96	LEONARDO PEREIRA BESERRA	26/01/2016
71	11513861/1	047.926.721-98	LUCAS MARTINS LOBO	31/07/2016
72	11501618/1	861.030.671-20	LUCIANO ROCHA AVILA	12/05/2016
73	11498870/1	051.268.711-02	LUIS ALBERTO MESQUITAMARQUES JUNIOR	10/04/2016
74	11195690/2	027.582.671-60	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA MACENO	26/01/2016
75	11530553/1	899.082.791-49	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	22/06/2016
76	507936/5	401.876.241-00	LUZIA TEODORA DIAS	26/01/2016
77	11529911/1	030.067.701-45	LUZIEL MOREIRA ROCHA	22/06/2016
78	583495/7	472.727.911-87	LUZILENE VARGAS PEREIRA RODRIGUES	02/02/2016
79	11508035/1	032.148.161-52	MANASEZIO DE SOUSA SILVA	30/04/2016
80	435810/7	347.191.994-53	MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	05/04/2016
81	11494182/2	038.885.861-35	MARCYLENE GOMES BARBOSA SOARES	01/07/2016
82	11475960/1	033.180.901-07	MARIA DA PAZ SOARES LIMA	26/01/2016
83	375047/8	297.829.291-15	MARIA DA ROCHA MASCARENHAS	17/02/2016
84	11472952/1	826.601.402-78	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	20/02/2016
85	1062743/3	954.185.041-34	MARIA DE NATIVIDADE AMARAL	03/02/2016
86	677428/9	566.274.671-00	MARIA DO CARMO MOURA NASCIMENTO	02/02/2016
87	11504218/1	022.910.181-08	MARIA ELZIMAR BARBOSA SILVA	31/05/2016
88	486490/3	387.186.501-04	MARIA GILDETE DA SILVA	08/06/2016
89	433308/8	344.505.053-87	MARIA HILDA DOS SANTOS	02/02/2016
90	1194011/5	588.991.701-34	MARIA IRACEMA DA CRUZ	02/02/2016
91	11469781/1	995.542.671-34	MARIA LUCIVONE PEREIRA	26/01/2016
92	11495154/1	842.546.021-20	MARINALVA BORGES DE SOUSA COSTA	02/02/2016
93	781591/4	643.205.021-91	MARIOZAM PEREIRA LIMA	01/09/2016
94	11482117/1	619.589.211-49	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	01/08/2015
95	924717/12	817.525.201-49	MARLY RIBEIRO PINTO LOPES	01/07/2016
96	11495391/1	940.598.611-20	MAURINA DOS SANTOS ROCHA	02/02/2016
97	11511478/1	041.452.731-33	MAXSWEL LOPES DAS CHAGAS MAGALHAES	01/07/2016
98	1080296/2	978.351.961-15	MEIRE RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA	03/02/2016
99	11175850/2	019.908.231-65	MILVAN RODRIGUES DOS REIS	26/01/2016
100	11502649/1	006.737.471-90	MIRIAM ALVES DA COSTA	17/05/2016
101	366113/4	289.938.021-49	NEIMA DIAS DOS SANTOS	30/01/2016
102	1045300/4	930.977.601-30	NILTON ALVES PINTO	02/02/2016
103	11540567/1	798.370.851-34	OLGA MARIA DIAS CHAVES	29/06/2016
104	53585/4	004.868.271-35	ORLANDO IKOINI JAVAE	25/08/2016
105	1155830/2	025.150.071-39	OSMARYLA LEITE RODRIGUES	02/02/2016
106	11531789/1	053.028.501-09	PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES NERES	22/06/2016
107	11509660/1	016.439.791-40	PETTERSON CARVALHO DE QUEIROZ	30/04/2016
108	1292374/3	974.220.291-53	REIJANE COELHO RODRIGUES	21/01/2016
109	11504617/1	048.402.211-38	RHADISSON MARIANO DE FARIAS	29/03/2016
110	11531835/1	065.131.271-06	RICARDO PEREIRA DIAS	22/06/2016
111	11479868/1	005.664.881-24	ROBSON COSTA ALVES	26/01/2016
112	11164280/2	039.403.891-61	ROBSON DE SOUZA FERNANDES	05/01/2016
113	1269879/2	700.775.771-59	RONEY FERRAZ DOS SANTOS	06/05/2016
114	11489375/1	022.069.581-47	ROSANGELA ALVES LIMA	09/02/2016
115	1234064/5	933.758.831-53	ROSILENE SOUSA NUNES	09/02/2016
116	11467738/1	187.186.551-49	SEBASTIAO VIEIRA	26/01/2016
117	1210548/6	793.829.401-20	SERGIO NOGUEIRA DE AGUIAR	19/07/2016
118	11507691/1	028.367.391-50	SUELY RODRIGUES CARDOSO	09/06/2016
119	1107291/6	626.497.361-00	TEREZINHA DE JESUS RESPLANDE	03/02/2016
120	11511370/1	010.595.331-89	THIAGO ARAUJO MEIRELES RODRIGUES	29/07/2016
121	11239506/2	306.912.903-00	VALDIM BARROS SOARES	02/02/2016

122	334136/6	264.556.091-15	VALDIVINO JOSE DA SILVA	05/01/2016
123	11513519/1	959.333.281-20	VANUZA PEREIRA DE SA	18/08/2016
124	219190/6	149.429.843-00	VERIDIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	09/02/2016
125	33550/7	000.576.151-44	VILZANIA ALMEIDA TORRES	03/02/2016
126	11520612/1	042.875.671-96	WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	31/05/2016
127	1188138/2	037.911.131-43	WILLIAN RAMOS TRANQUEIRA	16/01/2016
128	11498749/1	006.378.051-86	WILTA FERNANDES DE OLIVEIRA	02/02/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1279327/1	015.925.451-57	GISELE MOTA MARTINS	ENFERMEIRO	11/10/2016
02	1283804/1	034.224.811-17	GLAUCIA GEISA VIANA COQUEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	31/10/2015
03	622956/13	508.770.971-00	MARIENE DE AMORIM LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
04	11214287/1	030.208.131-31	ROMERO BARBOSA SERGIO	MONITOR DE XADREZ	15/08/2014
05	1132431/4	010.727.321-73	RONILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/10/2012
06	1144014/4	017.077.201-26	RUBEM GLEISON DE SOUSA HONORATO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/12/2012
07	11539178/1	899.300.961-91	SANDISON RAMOS GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/06/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11132400/1	009.974.741-30	LUCIANA TAVARES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/05/2014
02	1260430/3	004.464.501-54	RAFAELA DIAS SOARES FIGUERO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/05/2014
03	1187074/3	450.260.331-72	WELITON OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/11/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.206/2016

PROCESSO Nº: 2016/40310/000422
INTERESSADO(A): FABRÍCIO SILVA CAMARGO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1286013/1
CPF: 077.243.916-88
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fabrício Silva Camargo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01(um) ano(s), no período de 05.12.2016 a 04.12.2017.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.207/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/009726
INTERESSADO(A): FRANCINETE DIAS COELHO LOPES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1226657/1
CPF: 889.799.971-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Francinete Dias Coelho Lopes, por meio do Despacho nº 6.011, de 18 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.031, de 23 de dezembro de 2013, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.208/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/013128
INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 570853/4
CPF: 461.927.781-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Cristina de Alencar Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.12.2016 a 30.12.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.209/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001634
 INTERESSADO(A): MARAINA MOREIRA DA COSTA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1280058/1
 CPF: 018.467.211-21
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Gerência do Instituto Médico Legal
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Maraina Moreira da Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 30.11.2016 a 29.01.2017.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2016

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Donizete de Oliveira Veloso, número funcional 681249/1, CPF 571.699.696-53, Engenheiro Agrimensor, do Quadro-Geral do Poder Executivo, residente à 112 Sul, Alameda 17, Lote 08, Centro, Palmas -TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 13 de outubro de 2016, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2016.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 482, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE, matrícula nº 11552883-1, Gerente de Apoio Administrativo, e, BÁRBARA RISSOMAR DE SOUSA, matrícula nº 866160-1, Professora de Educação Básica, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de Contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSUNTO
068/2016	2015/17010/000306	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT/ COPESE	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELATIVO A 2ª ETAPA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO TOCANTINS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do convênio avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido convênio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
 Secretária de Estado

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.011.16-0039834

Consumidor: JOSE NASCIMENTO NETO (CPF_38156113691)
 Fornecedor: GOIÂNIA INFORMAÇÕES (CNPJ_13.217.182/0001-07).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GOIÂNIA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - ME - 13.217.182/0001-07) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE NASCIMENTO NETO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.16-0039834, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Tocantins, 1668, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins, 19 de dezembro de 2016.

Neuvan José de Sousa Siqueira
 Gerente de núcleo
 PROCON/COLINAS-TO

F.A. Nº 0213-026.297-3

RECLAMANTE: MAYARA OLIVEIRA FERRARI
 RECLAMADA: BANCO DO BRASIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4616-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.264 datado de 18/11/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0416-002.681-5

RECLAMANTE: LUIS DE ABREU CHAVES
 RECLAMADA: FERNANDO DA SILVA MARTINS E CIA LTDA (DIGITAL SYSTEM)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDO DA SILVA MARTINS E CIA LTDA (DIGITAL SYSTEM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.417/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 562 datado de 04/03/2016, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0315-024.680-9

RECLAMANTE: VALCY SOUSA AGUIAR
 RECLAMADA: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.131.428/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.136 datado de 15/12/2015, arbitrada em R\$ 285.150,28 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0213-029.045-3

RECLAMANTE: MARIA DO REMÉDIO ALVES DE SOUSA
 RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0133-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 151 datado de 14/01/2014, arbitrada em R\$ 22.982,26 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0215-023.735-1

RECLAMANTE: MEBA (CONECTA)
 RECLAMADA: MACOPAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MACOPAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.991.842/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.329 datado de 10/11/2015, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0205-004.004-6

RECLAMANTE: MARIA ALEXANDRA DE SOUZA
 RECLAMADA: BIT COMPANY EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BIT COMPANY EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.980.014/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho de nº 54 datado 10/02/2016, no qual deliberou-se por sua exclusão do pólo passivo da reclamação consumerista em tela.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0415-022.536-7

RECLAMANTE: JAMIL RIBEIRO DA SILVA
 RECLAMADA: ZOOM COMPRAS DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA/BRUNO HENRIQUE SOUZA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZOOM COMPRAS DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA/BRUNO HENRIQUE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.536.701/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.760 datado de 10/12/2015, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0314-027.260-9

RECLAMANTE: FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ
RECLAMADA: BLASHOP COMERCIAL LTDA - ME/LOJA DO DIDI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLASHOP COMERCIAL LTDA - ME/LOJA DO DIDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.733.558/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.482 datado de 15/10/2015, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0215-012.052-3

RECLAMANTE: EVA MENDES DE ARAÚJO SOARES
RECLAMADA: A R ROCHA MORI (JC VEÍCULOS)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A R ROCHA MORI (JC VEÍCULOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.585/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.218 datado de 18/11/2015, arbitrada em R\$ 26.488,21 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0814-018.082-3

RECLAMANTE: REGINALDO ALVES CUNHA
RECLAMADA: RIQUENA NETO & CIA LTDA/CENTRAL AR CONDICIONADO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RIQUENA NETO & CIA LTDA/CENTRAL AR CONDICIONADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.929/0010-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 111 datado de 06/07/2015, arbitrada em R\$ 5.674,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0615-000.705-9

RECLAMANTE: EVA DANTAS DOS SANTOS
RECLAMADA: FSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.184/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.814 datado de 28/11/2015, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e novena e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0315-027.593-3

RECLAMANTE: CLEONILDO LOURA FREITAS
RECLAMADA: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.131.428/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.136 datado de 15/12/2015, arbitrada em R\$ 102.143,38 (cento e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0215-032.009-0

RECLAMANTE: MARCOS HUMBERTO DE LIMA TELES
RECLAMADA: IMOBILIÁRIA BOA SORTE (CONSTRUTORA BOA SORTE IND. COM. INCORPORADORA E URBANIZAÇÃO LTDA)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMOBILIÁRIA BOA SORTE (CONSTRUTORA BOA SORTE IND. COM. INCORPORADORA E URBANIZAÇÃO LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.054/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.198 datado de 18/03/2016, arbitrada em R\$ 11.979,18 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de julho de 2016.

F.A. Nº 0913-036.568-6

RECLAMANTE: SIMONE CONCEIÇÃO GOIABEIRA
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0064-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.608 datado de 17/09/2013, arbitrada em R\$ 2.127,98 (dois mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de julho de 2016.

F.A. Nº 0214-040.105-1

RECLAMANTE: ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA DE BRITO SILVA
RECLAMADA: HÉLIOS MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HÉLIOS MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.301/0004-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.590 datado de 14/08/2015, arbitrada em R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0415-030.687-4

RECLAMANTE: EDIMILSON COUTINHO TORRES
RECLAMADA: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME/BARATO.COM/BLUE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME/BARATO.COM/BLUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.304.576/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.062 datado de 15/12/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0315-012.096-1

RECLAMANTE: MARA RUBIA PEREIRA DE CARVALHO
RECLAMADA: COLÉGIO EFICAZ LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLÉGIO EFICAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.665.428/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 605 datado de 01/02/2016, arbitrada em R\$ 17.875,10 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0214-025.481-0

RECLAMANTE: THIAGO CAMPOS BARBOSA
RECLAMADA: ADMINISTRADORA DE CARTÕES SICRED LTDA/SICRECARD

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ADMINISTRADORA DE CARTÕES SICRED LTDA/SICRECARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.106.213/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 260 datado de 23/06/2015, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0315-013.464-4

RECLAMANTE: GEZILDA SOUSA DA SILVA
RECLAMADA: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.124.922/0005-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 726 datado de 01/02/2016, arbitrada em R\$ 7.979,95 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0213-029.924-6

RECLAMANTE: AÉCCIO CARDOSO QUEIROZ
RECLAMADA: RCJI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RCJI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.327/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.469 datado de 09/12/2013, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0211-013.237-4

RECLAMANTE: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
RECLAMADA: CASA DA CERÂMICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASA DA CERÂMICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.008.722/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 878 datado de 23/01/2012, arbitrada em R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0414-043.047-0

RECLAMANTE: GABRIEL CAMILO VARIANI
RECLAMADA: ELETRÔNICOS ON-LINE LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETRÔNICOS ON-LINE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.389.624/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.795 datado de 03/12/2015, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0213-018.978-0

RECLAMANTE: VALDINEI ALVES DE PAULA
RECLAMADA: FERNANDO DA SILVA MARTINS E CIA LTDA (DIGITAL SYSTEM)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDO DA SILVA MARTINS E CIA LTDA (DIGITAL SYSTEM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.364/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.920 datado de 05/08/2013, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0213-041.714-9

RECLAMANTE: VERÔNICA MACÊDO AGUIAR MARRA
RECLAMADA: OSWALDO LORENZETTI GONÇALVES JÚNIOR/RGB REFRIGERAÇÃO COMERCIAL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OSWALDO LORENZETTI GONÇALVES JÚNIOR/RGB REFRIGERAÇÃO COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.249.292/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 526 datado de 09/07/2015, arbitrada em R\$ 56.746,32 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0213-039.128-1

RECLAMANTE: VINICIUS SOUZA RIBEIRO
RECLAMADA: TEIXEIRA E PEREIRA LTDA - ME/TAYO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TEIXEIRA E PEREIRA LTDA - ME/TAYO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.861/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.482 datado de 12/05/2014, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0913-038.776-4

RECLAMANTE: VÂNIA GOMES SOARES
RECLAMADA: R G SILVA MÓVEIS/ATACADÃO DOS MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R G SILVA MÓVEIS/ATACADÃO DOS MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.039.061/0002-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.265 datado de 18/11/2013, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0212-029.617-4

RECLAMANTE: MARIA LUZMAR COELHO FURTADO
RECLAMADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA (E OUTROS)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da reclamante: MARIA LUZMAR COELHO FURTADO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 351.049.961-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Decisão datada de 08/01/2015, na qual solicita a manifestação da mesma quanto às alegações de uma das empresas reclamadas de que a demanda foi atendida em tempo hábil, com advertência de que, caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta em imprensa oficial, sua inércia será interpretada como demanda atendida.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0413-048.443-0

RECLAMANTE: CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADA: CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.079/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.195 datado de 20/11/2015, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de julho de 2016.

F.A. Nº 0814-037.020-1

RECLAMANTE: CLEONE JOSÉ DE OLIVEIRA
RECLAMADA: VIP LEILÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIP LEILÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.558 datado de 23/11/2015, arbitrada em R\$ 13.846,10 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0215-023.539-9

RECLAMANTE: ARLI BARBOSA DE SOUSA
RECLAMADA: UNIDERP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIDERP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.891 datado de 27/11/2015, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0215-021.887-2

RECLAMANTE: CIRILO PEREIRA CARVALHO NETO
RECLAMADA: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A - PALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A - PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.786/0185-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.909 datado de 10/11/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 1112-009.924-0

RECLAMANTE: WALDIVAN RODRIGUES MENDES
RECLAMADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.685.833/0012-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.104 datado de 23/07/2014, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0410-020.309-1

RECLAMANTE: ANTONIO DA ROCHA MOREIRA
RECLAMADA: CLIC TRAVEL TURISMO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLIC TRAVEL TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.454/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 308 datado de 05/05/2011, arbitrada em R\$ 3.404,77 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0212-025.128-6

RECLAMANTE: VALDOMIRO PEDRO PALUDO
RECLAMADA: DECORE MOLDURAS E VIDROS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DECORE MOLDURAS E VIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.293.367/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 6.131 datado de 03/10/2012, arbitrada em R\$ 7.093,30 (sete mil, noventa e três reais e trinta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 1013-045.510-7

RECLAMANTE: VALDINAR DE MATOS GÓIS
RECLAMADA: A N NINA - COMÉRCIO/ELETROPALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA - COMÉRCIO/ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.736 datado de 12/06/2014, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de julho de 2016.

F.A. Nº 0215-005.433-5

RECLAMANTE: CAMILA FERNANDES ASSIS DA SILVA
RECLAMADA: TESCO DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TESCO DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.657/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.739 datado de 03/12/2015, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2016.

F.A. Nº 0215-016.550-5

RECLAMANTE: GESSILENE VALE DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADA: FRANCIELE BARATTO (010.773.310-5) - EVOLUÇÃO CURSOS E IDIOMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCIELE BARATTO (010.773.310-5) - EVOLUÇÃO CURSOS E IDIOMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.095.967/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 070 datado de 04/01/2016, arbitrada em R\$ 283,73 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2016.

F.A. Nº 0213-023.235-5

RECLAMANTE: WANDERSON FIALHO BARROS
RECLAMADA: ARNOLDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO/GENIUS, CURSOS, CONCURSOS E PRÉ VESTIBULARES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARNOLDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO/GENIUS, CURSOS, CONCURSOS E PRÉ VESTIBULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.423.479/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.573 datado de 05/06/2014, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2016.

F.A. Nº 0309-018.047-0

RECLAMANTE: MARENILVA NUNES DE SOUSA
RECLAMADA: FÊNIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FÊNIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.717/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 928 datado de 19/08/2011, arbitrada em R\$638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2016.

F.A. Nº 0214-026.855-2

RECLAMANTE: ALVARO MATTOS CUNHA NETO
RECLAMADA: DISPLAY LINE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISPLAY LINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.698/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.556 datado de 22/10/2015, arbitrada em R\$378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2016.

F.A. Nº 0213-013.680-0

RECLAMANTE: VALDEIR DA SILVA
RECLAMADA: CARVALHO E NOVAIS LTDA/TELHA NOSSA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARVALHO E NOVAIS LTDA/TELHA NOSSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.567/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.910 datado de 02/08/2013, arbitrada em R\$6.128,60 (seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2016.

F.A. Nº 0315-007.447-5

RECLAMANTE: JUNIOR CESAR DA SILVA
RECLAMADA: CLUBE DE COMPRAS AMÉRICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLUBE DE COMPRAS AMÉRICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.327.838/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.509 datado de 09/10/2015, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2016.

F.A. Nº 0213-045.925-9

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: BRAPAN PANIFICADORA LTDA/PANIFICADORA GIRASSOL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRAPAN PANIFICADORA LTDA/PANIFICADORA GIRASSOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.317.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 438 datado de 11/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 208/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Agostinho De Oliveira Chaves matricula 11522054-1	Nádia Alves de Brito Dias matricula 1214578-2	Convênio nº 22/2016	2016.3300.00403	Apoiar a Capacitação de Agricultores Familiares nos municípios de Palmeirante, Juarina, Pau D'Arco, São Miguel e Ananás

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Programas de Fortalecimento de Agricultura Familiar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Programas de Fortalecimento de Agricultura Familiar e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao Diretoria de Programas de Fortalecimento de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 22/2016

Convênio nº 22/2016.

Processo nº: 2016.3300.000403.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Instituto Terra Sustentável.

CNPJ: 33.569.005/0001-99

Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENIENTE do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente de emenda Parlamentar, a fim de apoiar a capacitação de agricultores familiares nos municípios de Palmeirante, Juarina, Pau D'Arco, São Miguel e Ananás, tendo como objeto principal, construir referências individuais com cada agricultor, que estarão à frente do trabalho da associação, para que se tenha uma melhor qualidade técnica para se gerir os recursos da associação ou sindicato.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente de emenda Parlamentar.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20631114720580000, fonte nº 0104201601, natureza da despesa nº 33.50.41.

Nota de Empenho: 2016NE00928

Vigência: 180 dias após o repasse do recurso financeiro.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Durval Ribeiro da Silva Júnior - Instituto terra sustentável.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2016

Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2016.

Processo nº: 2016.3300.000247.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Lagoa da Confusão

CNPJ nº: 01.877.040/0001-89

Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-officio": a vigência do Termo de Convênio nº 018/2016 para o dia 29 de junho de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000247

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

Vigência: 28 de junho 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e; Elder Paulo Zanfra - Presidente Sindicato Rural de Lagoa da Confusão.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2015

Republicado para correção

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2015

Processo nº: 2015.3300.000331

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95.

Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO

CNPJ: 01.810.456/0001-80

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 020/2015 para a data de 24 de fevereiro de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.3300.000331

Vigência: 24 de fevereiro de 2017.

Assinatura: 14 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; José Antônio Pires - Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 199/SEDEN/FAPT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E e Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins ATO nº 478, de 11 de abril de 2016, publicado na edição 4.597/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores HERMES RODRIGUES BATISTA, número funcional 299495-2, Assistente Administrativo, CLEUDIVAN RODRIGUES ARAUJO, número funcional 1259466-3, Assessor Especial - AE-4 e OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER, número funcional 1221116-4, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura- SEDEN e Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, proceder a atos pertinentes à regularização de eventuais pendências, inclusive, sindicância para apuração de responsabilidade e lesão ao acervo, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução de valor recuperável dos bens móveis de que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012 e da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ nº 01, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria retifica as anteriores e vigora a partir de sua assinatura.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2015/19010/00265

Contrato nº: 9912388183

Aditivo nº: 01

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social da Contratante no preâmbulo do Contrato nº 9912388183, por força da Medida Provisória nº 3, de 27 de janeiro de 2016, D.O.E, nº 4.548, atualizar a nomenclatura da Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Décima, alterar no Contrato Múltiplo, o Anexo SERVIÇOS TELEMÁTICOS, relativo à prestação dos serviços Teleograma e Carta Via Internet e prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 25/11/2016

Vigência: Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/11/2016 até 25/11/2017.

Signatários: Alexandro de Castro Silva - Representante da Contratante/ Paulo Roberto Abreu da Silva/Samir Oliveira da Silva - Representantes da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 3195, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ZÉLIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, Professora da Educação Básica, matrícula nº 642062-2 e 3, no período de 2 a 21 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 3 de julho de 2009 a 2 de julho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/ SECEX Nº 1515, de 31 de agosto de 2011, publicada na Edição nº 3.465, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3196, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LÓIDE XAVIER GOMES LIMA, matrícula nº 1004794-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 10 de março de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3197, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MARIA AMÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 364347-8, Assessor Especial IV, previstas para o período de 16 a 26 de novembro de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3198, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora GERALDA FERREIRA E SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 891773-3, no período de 2 a 17 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 21 de junho de 2008 a 20 de junho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 5.899, de 2 de julho de 2009, publicada na Edição nº 2.935, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3199, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ELENIR DA SILVA COSTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 733481-4, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 20 de junho de 2015 a 19 de junho de 2016, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2244, de 24 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4.695, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3200, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS, matrícula nº 1224697-5, Gerente Administrativo e Financeiro para Obras, previstas para o período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016, referentes ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2015 a 9 de outubro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3201, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora INÊS MARIA DE CASTRO GARÇÃO OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 636694-2 e 6, no período de 1º a 30 de outubro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 8 de junho de 2011 a 7 de junho de 2012 e 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3023, de 24 de julho de 2012, publicada na Edição nº 3.685, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3202, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ADRIANA FERREIRA JACOBINA, Professora Normalista, matrícula nº 1014749-1, no período de 19 a 25 de dezembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2565, de 29 de setembro de 2016, publicada na Edição nº 4.716, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3203, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, Requisitada, matrícula nº 909560-3, no período de 12 a 31 de dezembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 336, de 25 de fevereiro de 2016, publicada na Edição nº 4.569, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3204, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ FERNANDES LIMA, matrícula nº 546322-1, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Secretário Geral, do Colégio Estadual José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de outubro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3205, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 619600-2, no período de 9 a 23 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1629, de 14 de julho de 2015, publicada na Edição nº 4.416, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3206, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora TEOLINA PEREIRA PINTO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 547570-3, no período de 12 a 26 de dezembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2925, de 8 de novembro de 2016, publicada na Edição nº 4.745, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3223, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 241808-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré, a partir de 14 de dezembro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3225, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ednilson Costa Oliveira Junior - matrícula nº 1163973-1
Substituto de Fiscal: Leonardo Marcus de Santana - matrícula nº 11503009-1

Número do Contrato: 026/2016

Contratada: CRPP CONSTRUTORA EIRELI - ME

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil, para Prestação de Serviço de INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 150 KVA, DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS COMPREENDIDOS ENTRE O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 003/2016 e anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 05 de dezembro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula nº 657533-3, Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, previstas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2016, referentes ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3262, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de JARBAS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 309282-3, Subsecretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes, previstas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2016, referentes ao período aquisitivo de 29 de março de 2013 a 28 de março de 2014, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO, matrícula nº 642669-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, para a APAE - Escola Especial Coração de Maria - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de dezembro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

FLÁVIA OLIVEIRA TINÉ, matrícula nº 1053051-6, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Gotas de Esperança, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 7 de novembro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo relacionada para exercer atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

NOME	CPF	VIGÊNCIA	FUNÇÃO
Núbia Carneiro Silva	425.767.171-87	1º/12/2016	Coordenadora Pedagógica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a profissional abaixo relacionada das atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme especificado a seguir:

NOME	CPF	VIGÊNCIA	FUNÇÃO
Elisandra Bega	613.223.261-34	1º/12/2016	Coordenadora Pedagógica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3271, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - matrícula nº 144165-5
Substituto de Fiscal: Ednilson Costa Oliveira Junior - matrícula nº 1163973-1

Número do Contrato: 013/2016

Contratada: RPM TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente a construção de dois sumidouros e reparos nos banheiros da escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, com área de intervenção de 132,43m², de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 001/2016 e anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 21 de novembro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3273, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MANOEL DA CRUZ SILVA, matrícula nº 203133-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Estudos e Projetos, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação - Colinas do Tocantins, no município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de dezembro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ERRATA

Na PORTARIA-SEDUC Nº 1413, de 13 de junho de 2016, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.462, nas páginas 25 e 26.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Fiscal: Selma Alves Rozendo Silva Matrícula Nº 656644-1 Substituto de Fiscal: Libânia Ferreira de Faria Bucar Matrícula Nº 435597-1	Fiscal: José Ivo Dantas Filho Matrícula Nº 291344-5 Substituto de Fiscal: Idelcopio Alves Varanda Matrícula Nº 687653-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/27000/003658
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 07.436.857/0001-06
OBJETO: O Contrato 036/2014 sofrerá uma supressão de R\$ 3.013,94 (três mil e treze reais e noventa e quatro centavos), e um acréscimo de R\$ 22.954,93 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) cujo objeto é a construção da quadra e cobertura da Escola Estadual Presidente Tancredo Almeida Neves - Buriti do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: R\$ 389.923,53 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Antônio Raimundo Praxedes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/012457
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: WR GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 13.343.037/0001-64
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato nº 002/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016
VIGÊNCIA: 24/02/2017 a 23/02/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010481
 CONTRATO Nº: 047/2016
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: JC ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 19.276.668/0001-94
 OBJETO: Contratação de empresa, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à construção de cobertura, reforma de quadra poliesportiva e construção de rampa na Escola Estadual Prof. Alcides Rodrigues em PORTO NACIONAL - TO, com intervenção em uma área de 827,73 m², para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, decorrentes da Tomada de Preços nº 001/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.860,66 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DE RECURSO: 0214
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016
 VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da sua assinatura
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
 Jaferson Sousa Carneiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010554
 CONTRATO Nº: 48/2016
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: EDITORA NDJ LTDA
 CNPJ: 54.102.785/0001-32
 OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de assinatura do boletim de licitação e contratos, para Leitura e consulta, sendo as seções dos periódicos compostas de doutrina, pareceres e atualidades questões praticas jurisprudências e decisões dos tribunais de contas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.988,00 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1108.2209
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DO RECURSO: 0101
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016
 VIGÊNCIA: 01/12/2016 a 01/12/2017
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
 Ricardo Lopes Quadros - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2013
 PROCESSO Nº: 2008/2029/000239
 TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA
 OBJETO: Alteração de mantenedor, conforme Medida Provisória nº 25, de 14 de julho de 2016, onde o mantenedor do Polo foi alterado da extinta Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação - AGETEC/TO, para a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS:
 WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
 Prefeita do Município de Araguacema

EXTRATO DE TERMO DE INSERÇÃO

TERMO DE ISERÇÃO Nº 004/2016
 PROCESSO Nº: 2016/27000/000790
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.
 OBJETO: Inserção da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi-TO, CNPJ Nº 01.865.432/0001-28, localizada na Avenida Ceará, S/Nº, Quadra 107, Centro, Gurupi/TO, na rede do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016.
 WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/08925
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 522/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: INSTITUTO NORTE BRASIL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 07.732.466/0001-20
 OBJETO: Realização do Tocantins Limpo: um projeto de mobilização sócio educativa de prevenção, controle de combate a dengue, chikungunya, zica vírus, combate e prevenção às drogas na cidade de Araguaína Tocantins, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Elenil da Penha.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE DE RECURSO: 0104201606
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE01587
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 12 a 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 JOSIVALDO ALVES DA SILVA
 Presidente Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável - IBDRS

COMISSÃO ELEITORAL**EDITAL DE ELEIÇÃO**

APRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, designada pela Portaria - SEDUC nº 3193, de 9 de dezembro de 2016, torna pública a retificação do Edital de Eleição, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.761, de 12 de dezembro de 2016, que na parte específica:

Onde se lê:	Leia-se:
III.2 - No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.	III.2 - No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto e contracheque atual.
III.3 - Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto de forma virtual, em terminal eletrônico único instalado pela Comissão Eleitoral.	III.3 - Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto de forma manual através de Cédula Eleitoral, a ser depositada em uma instalada pela Comissão Eleitoral.
III.4 - Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação no mural da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou em local de fácil visualização e no site www.seduc.to.gov.br.	III.4 - Ao término da votação, a Comissão Eleitoral procederá a contagem dos votos e emitirá relatório com o resultado final da votação e sua divulgação no mural da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou em local de fácil visualização e no site www.seduc.to.gov.br.

Palmas, 16 de dezembro de 2016.

MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA
 Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1105, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa, autos nº 2016/25000/000734, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 866, de 30 de setembro de 2016, publicada na DOE nº 4.719, de 07 de outubro de 2016, prorrogada pela PORTARIA SEFAZ Nº 966, de 1º de novembro de 2016, publicada na DOE 4.736, de 04 de novembro de 2016, pelo fato de não poder apontar nenhum nome de suposto autor ou autores responsáveis pelo desaparecimento de mercadorias do Anexo II da SEFAZ, pela efetiva ausência de provas nos Autos. Do mesmo modo, não se pode afirmar se no evento - desaparecimento de mercadorias - houve participação, dolosa ou culposa, de servidores públicos, com infração de normas funcionais previstas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
 Secretário da Fazenda

EXTRATOS DE ADITIVO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes ADITIVO, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01- TERMO DE ACORDO nº: 1.451/2004/ADITIVO/003/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 84.046.101/0459-60
IE/CAD - TO: 29.374.024-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

02- TERMO DE ACORDO nº: 1.288/2003/ADITIVO/002/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 84.046.101/0404-97
IE/CAD - TO: 29.089.403 -4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

03- TERMO DE ACORDO nº: 2.692/2015/ADITIVO/001/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: JBS S/A
CNPJ/MF: 02.916.265/0096-20
IE/CAD - TO: 29.453.056-8
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2016
VIGÊNCIA: 01/10/2030

04- TERMO DE ACORDO nº: 1.618/2005/ADITIVO/007/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GRANOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF: 50.290.329/0058-48
IE/CAD - TO: 29.384.078-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2016
VIGÊNCIA: 09/09/2020

05- TERMO DE ACORDO nº: 2.596/2014/ADITIVO/002/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NIDERA SEMENTES LTDA
CNPJ/MF: 07.053.693/0040-36
IE/CAD - TO: 29.448.659-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

06- TERMO DE ACORDO nº: 2.596/2014/ADITIVO/003/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NIDERA SEMENTES LTDA
CNPJ/MF: 07.053.693/0040-36
IE/CAD - TO: 29.448.659-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

07- TERMO DE ACORDO nº: 2.821/2016/ADITIVO/001/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NIDERA SEMENTES LTDA
CNPJ/MF: 07.053.693/0055-12
IE/CAD - TO: 29.463.075-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

08- TERMO DE ACORDO nº: 2.511/2013/ADITIVO/001/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 03.648.107/0004-81
IE/CAD - TO: 29.432.775-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

09- TERMO DE ACORDO nº: 0.985/2000/ADITIVO/007/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CARGIL AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF: 60.498.706/0311-17
IE/CAD - TO: 29.047.693-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

10- TERMO DE ACORDO nº: 2.701/2015/ADITIVO/002/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA
CNPJ/MF: 11.260.994/0001-00
IE/CAD - TO: 29.463.114-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

11- TERMO DE ACORDO nº: 1.544/2005/ADITIVO/005/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF: 84.046.101/0470-76
IE/CAD - TO: 29.378.793-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

12- TERMO DE ACORDO nº: 1.451/2004/ADITIVO/004/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 84.046.101/0459-60
IE/CAD - TO: 29.374.024-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

13- TERMO DE ACORDO nº: 1.996/2008/ADITIVO/002/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PEDRO AFONSO AÇUCAR E BIOENERGIA LTDA
CNPJ/MF: 09.067.572/0001-62
IE/CAD - TO: 29.404.985-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

14- TERMO DE ACORDO nº: 1.553/2005/ADITIVO/003/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF: 84.046.101/0480-48
IE/CAD - TO: 29.381.001-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

15- TERMO DE ACORDO nº: 0.622/1995/ADITIVO/008/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF: 84.046.101/0185-64
IE/CAD - TO: 29.052.228-5
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

16- TERMO DE ACORDO nº: 1.743/2006/ADITIVO/004/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BONASA ALIMENTOS S/A.
CNPJ/MF: 03.573.324/0001-07
IE/CAD - TO: 29.065.600-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

17- TERMO DE ACORDO nº: 291/1994/ADITIVO/001/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/MF: 51.780.468/0002-68
IE/CAD - TO: 29.999.302-7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

18- TERMO DE ACORDO nº: 1.552/2005/ADITIVO/001/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 43.999.424/0006-29
IE/CAD - TO: 29.384.510-7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

06-TERMO DE ACORDO nº: 2.867/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MOURA BATERIAS AUTOMOTIVAS E IND. COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 15.459.513/00001-32
IE/CAD - TO: 29.475.093-2
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

19- TERMO DE ACORDO nº: 1.785/2006/ADITIVO/004/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ADM DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 02.003.402/0070-05
IE/CAD - TO: 29.384.466-6
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

07- TERMO DE ACORDO nº: 2.868/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 57.497.539/0013-59
IE/CAD - TO: 29.475.175-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

20- TERMO DE ACORDO nº: 2.081/2008/ADITIVO/002/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CARGILL AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF: 60.498.706/0280-86
IE/CAD - TO: 29.398.549-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

08- TERMO DE ACORDO nº: 2.869/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 57.497.539/0016-00
IE/CAD - TO: 29.475.183-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01- TERMO DE ACORDO nº: 2.862/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PÃES ALIANÇA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 24.516.592/0001-67
IE/CAD - TO: 29.473.207-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

09- TERMO DE ACORDO nº: 2.870/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 57.497.539/0015-10
IE/CAD - TO: 29.475.182-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

02- TERMO DE ACORDO nº: 2.863/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AVON COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/MF: 56.991.441/0008-23
IE/CAD - TO: 29.424.973 -7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

10- TERMO DE ACORDO nº: 2.871/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 57.497.539/0014-30
IE/CAD - TO: 29.475.180-7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

03- TERMO DE ACORDO nº: 2.864/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DAY BRASIL S.A
CNPJ/MF: 49.327.943/0014-37
IE/CAD - TO: 29.475.309-5
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

11- TERMO DE ACORDO nº: 2.872/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ/MF: 60.665.981/0007-03
IE/CAD - TO: 29.476.337-6
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

04- TERMO DE ACORDO nº: 2.865/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDUSBACK COMÉRCIO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 60.493.574/0005-02
IE/CAD - TO: 29.475.149-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

12- TERMO DE ACORDO nº: 2.874/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/MF: 47.508.411/0840-74
IE/CAD - TO: 29.476.251-5
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

05- TERMO DE ACORDO nº: 2.866/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DKW COM. E DIST. DE PROD. ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF: 15.746.477/0001-98
IE/CAD - TO: 29.474.640-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

13- TERMO DE ACORDO nº: 2.875/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MIX ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.922.500/0002-85
IE/CAD - TO: 29.474.051-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

14- TERMO DE ACORDO nº: 2.876/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FERGO COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/MF: 23.677.445/0001-06
IE/CAD - TO: 29.470.264-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 092, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 092, de 13 de Dezembro de 2016.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.418.504-6	AROLD DELMINIO	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
27/10/16	090/2016	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.475.384-2	ALVO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
27/10/16	090/2016	

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.380.502-4	CARVALHO E AVELINO LTDA EPP	1722107 XAMBIOA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
27/10/16	090/2016	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.425.296-7	RODRIGUES & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1702158 ARAGUANA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
27/10/16	090/2016	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.436.827-2	FRANCIELE PARLANDIM DOS SANTOS ME	1702158 ARAGUANA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
27/10/16	090/2016	

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.054.990-6	MARIA DOLORES P. BARROS SANTOS & FILHO LTDA - ME	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
27/10/16	090/2016	

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 093, de 13 de Dezembro de 2016.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.417.760-4	ARTE MOLDURAS LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.426.217-2	A S SANT ANA INDUSTRIA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.430.466-5	DAL BEM E FIALHO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.434.221-4	FRANCISCO JOSUE ALVES	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.475.235-8	CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.475.240-4	CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.002.891-4	RAPIDO MARAJÓ LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.397.286-9	PEREIRA & QUEIROZ LTDA	1722107 XAMBIOA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.540-3	PEDRO JOSE MANZAN	1716604 PEIXE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.342.266-4	CLAUDIO OSMAR MORENO PARPINELLI	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual Razão social
29.405.991-1 WILLIAM REBECCHI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1716604 PEIXE

Insc. Estadual Razão social
29.441.256-8 CLAUDIO OSMAR MORENO PARPINELLI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.451.312-4 FRANCISCO RICARDO DE TOLEDO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1720853 SUCUPIRA

Insc. Estadual Razão social
29.466.978-7 MARIA JOSE FENOLI ALI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.467.760-7 DAISY SILVA RODRIGUES -ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1700400 ALMAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 142/2016
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 01.628/3443/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, que teve como vencedora as empresas: CRIATIVA COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES EIRELI, item 01 no valor de R\$ 45.144,75 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI - ME, item 02 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 76.144,75 (setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com a economia de 16,72% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 19 de dezembro de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2015/69010/00122
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 011/2015
ADITIVO: 1º Termo de Aditamento
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
CONVENIENTE: União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins
CNPJ: 09.424.791/0001-51
OBJETO: Projetos Técnico Social, Projetos de Engenharia, Projetos Arquitetônicos e Prestação de Assessoria Técnica Social.
FINALIDADE: Prorrogar o prazo de vigência, que passa a vigorar até 21 de dezembro de 2017.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 16.482.1014.2232.33.50.43
FONTE DE RECURSO: 0104
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016
VIGÊNCIA: 21/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Pereira Barros Júnior - Subsecretário
Camilo da Cruz Ramos Júnior - Presidente

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 005/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS/TO, que tem como objeto a pavimentação em bloquetes e meio fio em vias urbanas no Município de Darcinópolis/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e dezessete (22/12/2017).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 16 de dezembro de 2016.

Antônio Pereira Barros Júnior
Subsecretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2014.39000.000088
Contrato nº 008/2016
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: CONSÓRCIO TOCANTINENSE - Representado pela Empresa VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.858.721/0001-86
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contida do Contrato nº 08/2016.
Natureza da Despesa: 3.4.4.90.35
Fonte de Recurso: 0228
Data da Assinatura: 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
Vigência: O prazo de vigência do presente Aditivo será de 240 (duzentos e quarenta) dias.
Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
GLAUCIO DE SOUZA FERNANDES - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016/3300/000.005.
Contrato nº 044/2016.
Contratante: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Contratada: CONSÓRCIO DIANÓPOLIS
Objeto: Execução de Obras Complementares de Drenagem no Canal CP1 e nos Setores Hidráulicos da Área Piloto do Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, no município de Dianópolis - TO.
Modalidade: Concorrência nº 004/2016.
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias
Valor: R\$ 7.705.649,38 (sete milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Funcional Programática: 13010.20.607.1149.1022, elemento de despesa: 44.90.51, fontes: 0103 e 0225.
Data da assinatura: 12 de Dezembro de 2016.
Signatários: David Siffert Torres - Representante da Contratante
Rogério Pereira Silva - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2015

PROCESSO: 2016.30550.005598
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 188/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
 OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO À RENOVAÇÃO DO CONTRATO 188/2015, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/12/2015, NOS TERMOS PREVISTO NA "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA."
 VIGÊNCIA: FICA RENOVOADO O CONTRATO ANTEDITO, PELO PERÍODO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 A 29 DE DEZEMBRO DE 2017.
 ORÇAMENTO: 10.305.1165.4077
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0251001111
 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2015

PROCESSO: 2016.30550.004999
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 191/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO
 VIGÊNCIA: FICA ALTERADO O CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 191/2015 PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 18/12/2016 À 18/12/2017.
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4127
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 102816998
 VALOR: 333.549,75 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.2460
 Nº CONTRATO: 58/2016
 MODALIDADE: TOMADA DE EMPREÇOS Nº. 001/2016
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: JMD ENGENHARIA EIRELI-EPP
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51
 FONTE: 249001157
 VALOR TOTAL: 914.030,00 (NOVECENTOS E QUATORZE MIL E TRINTA REAIS)
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PALMAS – CER – LOCALIZADO NA QUADRA 203 SUL, AVENIDA LO 05, APM 02, S/N, NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993.
 DATA DE ASSINATURA: 09/12/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/ CONTRATANTE
 JMD ENGENHARIA EIRELI-EPP P/ CONTRATADA

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ: 61.585.865/1490-31, Inscrição Estadual: 29.474.320-0, estabelecida à QUADRA 103 SUL, RUA SO-07, NÚMERO 02, LOJA 03, TÉRREO, PLANO DIRETOR SUL, no município de PALMAS-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica RAYANNE DA ROCHA PEREIRA CRF-TO Nº 1840, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 19 de Dezembro de 2016.

Thiago Botelho Azevedo
 Diretor de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ:01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	21.450	Envelope	Envelope grau cirúrgico 20 x 33 cm	Zermatt	0,39	8.365,50
95	5282	Rolo	Papel grau cirúrgico para esterilização 200 mm x 100 mt bobina	Zermatt	74,00	390.868,00
98	1196	Rolo	Papel grau cirúrgico para esterilização 400 mm x 100 mt bobina	Zermatt	150,00	179.400,00
101	2.032	Rolo	Papel para aparelho cardiocardiografo bistos 300 Tamanho: 130x120x24 Cm	Tecnoprint	23,00	46.736,00
103	780	Rolo	Papel para eletrocardiograma 80mmx30m	Tecnoprint	5,60	4.368,00
104	995	Rolo	Papel para eletrocardiograma a4 dital ep-3**	Tecnoprint	8,50	8.457,50
105	478	Rolo	Papel para eletrocardiograma 48mmx30mt	Tecnoprint	3,50	1.673,00
106	823	Rolo	Papel para eletrocardiograma tamanho 50x 30 cm	Tecnoprint	2,74	2.255,02
108	234	Bobina	Papel termossensível para ecg, bloco ou pacote com 1000 folhas de 75 gramas (compatível com ecg dital ep-3)	Tecnoprint	77,76	18.195,84
VALOR TOTAL (R\$)						660.318,86

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

JAHYR CUNHA SPONHOLZ
CPF 019.166.869-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 008/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/935, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 660.318,86

O valor total adjudicado R\$ 660.318,86. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de dezembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, SANDRO DIAS, matrícula nº 215822-2, lotado na Central de Atendimento da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Piraquê, a partir desta data.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1203, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando o Memorando nº 217/2016-DEAM-ARN/GAB/DELTIT, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Araguaína;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JOSÉ RÉRISSON MACEDO GOMES, matrícula 311276-2, lotado na Delegacia Fazendária-Núcleo Regional Norte em Araguaína, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Araguaína e da Delegacia de Polícia Civil em Barra do Ouro, no período de 21/12/2016 à 19/01/2017, referente às férias regulamentares da titular, Delegada de Polícia Celina de Bonis.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1204, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 1092/2016-1º DRPC, oriundo da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil SIMONE APARECIDA DE MELO, Segunda Classe, matrícula nº 504431-1, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína e, cumulando as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Wanderlândia, para, sem prejuízo de suas atribuições, também cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Piraquê, e ainda, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1205, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 4.426, de 21 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.516, de 02/12/2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 285/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 16/01/2017 e fim em 25/01/2017, resolve:

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 711357-3, no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 284/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/12/2016, 15 (quinze) dias das férias do servidor RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 233411-5, no período compreendido entre os dias 05/12/2016 e 19/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1211, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 398, de 11 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.378, de 21/05/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas solicitou, por intermédio do Memorando nº 194/2016-CIOPAER, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 04/01/2017 e fim em 03/02/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 159399-1, no período de 04/01/2017 a 03/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 413, de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.598, de 12/04/2016;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 291/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 19/12/2016 e fim em 17/01/2017, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 5336131, no período de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 e com o Anexo VI da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve:

I - DISPENSAR os servidores RONEY GOMES SANTANA, matrícula nº 992978-3 e FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1191244-1, da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 1, a partir desta data;

II - DESIGNAR os servidores RAIMUNDO PEREIRA FRAGA, matrícula nº 617171-5, e SANDRA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 117216-4, para ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 1, a partir desta data.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial;

Considerando a necessidade de investigação especializada em crimes de homicídio ocorridos na cidade de Porto Nacional;

Considerando requerimento nº 001969 apresentado na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins pelo Deputado Estadual Toinho Andrade;

Considerando que a Polícia Civil é importante Instituição fortalecedora dos laços do regime democrático de direito e um dos pilares garantidores dos direitos constitucionais aos cidadãos;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, resolve,

1º Criar, no âmbito da Delegacia-Geral de Polícia Civil, subordinada à Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, a Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa de Porto Nacional (DHPP).

Parágrafo único - A área circunscricional da DHPP é coincidente a extensão territorial do município.

2º Compete à nova unidade administrativa, assegurar atendimento digno à população, bem como desempenhar as funções de Polícia Judiciária e apurar os crimes de homicídios dolosos, na forma consumada e tentada.

3º Ficam designadas:

I - à Delegacia-Geral de Polícia Civil a lotação de profissionais para o mister.

II - à Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria da Segurança Pública, promover a destinação de mobiliário e equipamentos de informática, para instalação da nova unidade policial.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando pedido por intermédio de Memorando nº 039/2016- Delegacia de Polícia Civil de Colméia, observados o interesse da Administração Pública;

Considerando manifestação favorável do Delegado de Polícia da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí;

Considerando a criação da Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa de Porto Nacional, resolve,

DISPENSAR, a partir de 17 de janeiro de 2017, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, matrícula nº 11138165-2, de suas atribuições junto às Delegacias de Polícia Civil em Colméia e Pequizeiro.

DESIGNAR, a Autoridade Policial acima supracitada, para, em caráter de substituição eventual, até o efetivo provimento, responder pela Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa, sediada em Porto Nacional, a partir de 10/01/2017.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1220, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando solicitação do Corregedor-Geral da Polícia Civil, através do Memorando nº 886/2016-CGPC;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula nº 50146-1, lotado na Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí, responsável pela Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher-DEAM naquela cidade e Delegacias de Polícia Civil em Itaporã, Colméia e Pequizeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPD, desta Secretaria, a partir desta data.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1221, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil GUIDO CAMILO RIBEIRO, Segunda Classe, matrícula nº 50146-1, lotado na Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí, responsável pela Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher-DEAM em Guaraí e Delegacia de Polícia Civil em Itaporã, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Colméia e Pequizeiro, a partir de 10/01/2017.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2016.

Cesar Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1225, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Segunda Classe, SIMONE APARECIDA DE MELO, matrícula 504431-1, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína e, cumulando as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Wanderlândia, para, sem prejuízo de suas atribuições, também, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Araguaína e Delegacia de Polícia Civil em Nova Olinda, no período em que perdurar a licença médica da Delegada de Polícia Maria Dinesitânia Rocha Cunha.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1226, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, matrícula 1177966-1, lotado na Segunda Delegacia de Polícia Civil em Guaraí, cumulando as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Fortaleza do Tabocão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular também as responsabilidades administrativas da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, ambas sediadas em Guaraí, e Delegacia de Polícia Civil em Itaporã, no período de 26/12/2016 à 09/01/2017, referente às férias regulamentares do titular, Delegado de Polícia Guido Camilo Ribeiro.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1227, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: Gilberto Amui Júnior, Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, matrícula nº 839120-3 e Roberto Marocco Júnior, Diretor de Informática e Telecomunicações, matrícula nº 11474165-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 079/2016, referente à aquisição de equipamentos e serviços de informática, para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antônio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula 859105-2, lotada na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Porto Nacional, cumulando as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Porto Nacional e Delegacia de Polícia Civil em Brejinho de Nazaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular também as responsabilidades administrativas da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional e Delegacia de Polícia Civil em Ipueiras, no período de 02/01/2017 à 16/01/2017, referente às férias regulamentares do titular, Delegado de Polícia Jairon Afonso Coelho Miranda.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1229, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 894075-3, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Pium e Chapada de Areia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular também as responsabilidades administrativas da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins e Delegacia de Polícia Civil em Nova Rosalândia, no período de 02/01/2017 à 28/01/2017, referente às férias regulamentares do titular, Delegado de Polícia José Antonio da Silva.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1230, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 516/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ELIAS ALVES SOBRINHO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 193656-2, no período compreendido entre os dias 02/01/2017 e 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1231, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 894075-3, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Pium e Chapada de Areia, e ainda, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1232, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 589631-1, de cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Pium e Chapada de Areia, a partir desta data.

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima supracitada, lotado na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Nova Rosalândia, e ainda, concorrer à escala de Plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, e da complexidade das diligências;

Considerando ofício requisitório nº 074/2016 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional;

Considerando a Portaria SSP nº 1.218, de 16 de dezembro de 2016, que criou a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa em Porto Nacional;

Considerando a Portaria SSP nº 1.219, de 16 de dezembro de 2016, que designou o Delegado de Polícia Hélio Domingos de Assis Alves para responder pela DHPP em Porto Nacional, a partir de 10/01/2017;

Considerando a complexidade dos fatos noticiados e a necessidade de instauração de Inquérito Policial para investigação rápida e eficaz, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço e em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, Primeira Classe, matrícula 11138165-2, para proceder a instauração de Inquérito Policial em atendimento ao ofício requisitório nº 074/2016- 1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 472, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 504/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 12(doze) dias de férias do servidor, WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 978829-2 no período compreendido entre os dias 20/12/2016 a 31/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 483, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 292/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor LENILTON GOMES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 961581-1, no período compreendido entre os dias 15/12/2016 a 13/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa através da Portaria DGPC Nº 314, de 23 julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.431, de 06 de agosto de 2015.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 484, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 514/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, Por necessidade do serviço, LARISSA LIS GERALDINI, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 96341-1, da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, para a Central de Atendimento da Polícia Civil- 3ª DRPC, ambas sediadas em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**PORTARIA Nº 266/2016/GABPRES, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos e substitutos dos contratos elencado a seguir:

Nº PROCESSO	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal
057/2015 PROCESSO Nº 2015/3897/0325	JILVAN JORGE DE ABREU	O objeto deste contrato é a locação para captação de água em terreno privativo no município de Conceição do Tocantins - TO.	Kamilla Martins Rodrigues mat. 11542888-1	Valdiney Borges Porto Mat. 11502592-1
010/2016 PROCESSO Nº 2016/3897/0294	MOREMA CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Implantação de Sistemas Individuais de Abastecimento de Água, com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região Sudeste do Estado do Tocantins, referente a 169 (cento e sessenta e nove) unidades remanescentes relativas ao Lote 02 da Concorrência nº 001/2013.	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1
015/2015 PROCESSO Nº 2015/3897/0141	DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E SOCIAL CONSULTORIA LTDA-ME	Realização de consultoria, relativa ao trabalho técnico-social de pré e pós-empregos para instalação de 63 (sessenta e três) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água (SCAA) em comunidades rurais e especiais difusas no Estado do Tocantins.	Regina Lúcia Ianes Martins Mat. 113922-3	Marcus Henrique Dias da Silva Garcia Mat. 815096-4
020/2015 PROCESSO Nº 2012/3897/0093	CNA - CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA - ME.	Construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Água Para Todos do Governo Federal, referente ao Lote 03 - Taguatinga da Concorrência Nº 002/2013.	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1

025/2015 PROCESSO Nº 2013/3897/0148	GEOGRÁFICA LTDA-ME	Realização de serviço de monitoramento e fiscalização das obras de instalação de 63 (sessenta e três) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água (SCAA), tipo Poço Tubular Profundo - PTP.	Regina Lúcia Ianes Martins Mat. 113922-3	Marcus Henrique Dias da Silva Garcia Mat. 815096-4
012/2014 PROCESSO Nº 2014/3897/0006	OLEGÁRIO DE MOURA JÚNIOR	Locação de imóvel (Galpão) para armazenamento de produtos químicos de controle e tratamento de água potável e outros equipamentos, visando atender a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.	Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-5
018/2014 PROCESSO Nº 2012/3897/0093	CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO TOCANTINS	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1
021/2014 PROCESSO Nº 2012/3897/0093	AUTBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA	Contratação de serviços de construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água, em 27 municípios da região Sudeste do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Água Para Todos, do Governo Federal, referente ao Lote 04 - Natividade, da Concorrência nº 002/2013.	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1
047/2014 PROCESSO Nº 2014/3897/0072	FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para implantação de Sistemas Individuais de Abastecimento de Água, com o intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região Sudeste do Estado do Tocantins, referente ao Lote 03 da Concorrência nº 001/2013.	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1
048/2014 PROCESSO Nº 2015/2300/2123	Marca Representações Comerciais LTDA.	Aquisição de serviços de locação de veículos visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.	Kirk Max de Medeiros Melo Mat. 11158190-2	Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1
016/2013 PROCESSO Nº 2012/3897/0094	Nippon Koei Lac do Brasil LTDA	prestação de serviços de cadastro dos beneficiários referente do convenio 769495/2012-MI (Sistemas), 770340/2012-MI (pequenas barragens) e 770572/2012-MI (Sistemas coletivos de abastecimento de água)	Marcus Henrique Dias da Silva Garcia Mat. 815096-4	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1
069/2013 PROCESSO Nº 2012/3897/0103	SEGALA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada para implantação de Sistemas Individuais de abastecimento de água, com o intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região Sudeste do Estado do Tocantins. Referente ao Lote 01 da Concorrência nº 001/2013	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1
070/2013 PROCESSO Nº 2012/3897/0103	VALE DO AÇO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DERIVADOS DO AÇO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	Implantação de Sistemas individuais de Abastecimento de água com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região sudeste do Estado do Tocantins, referente ao Lote 02 da Concorrência Nº 001/2013.	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1
072/2013 PROCESSO Nº 2012/3897/0103	TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos municípios de Brejinho de Nazaré, Ipueriras, Monte do Carmo, Pindorama do Tocantins e Silvanópolis.	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1
074/2013 PROCESSO Nº 2012/3897/0054	G2 COMERCIAL LTDA - ME	Contratação de serviços relativos ao transporte (carregamento, descarregamento e entrega) dos reservatórios, até o local de execução dos serviços, em comunidades rurais da região Sudeste do Estado do Tocantins	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-1

020/2013 PROCESSO Nº 2013/3897/0055	IMPrensa NACIONAL	Serviços de publicações no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Agência Tocantinense de Saneamento.	Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	Vinicius Parisi Junior Mat. 268802-3
017/2012 PROCESSO Nº 2012/3897/0050	OI S/A	Prestação de Serviços Telefônico fixa - PABX), com as demais especificações descritas na Cláusula Primeira do Contrato.	Ciro Henrique Bernardes Guimarães Mat. 11541989-1	Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1
018/2012 PROCESSO Nº 2012/3897/0042	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Serviços postais para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	Vinicius Parisi Junior Mat. 268802-3
023/2011 PROCESSO Nº 2011/5297/0071	POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A	Implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, mediante a utilização de cartão magnético via WEB, que permita o abastecimento de combustíveis, sendo: gasolina comum, gasolina aditivada, álcool e diesel comum, na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, com a finalidade de atender os veículos oficiais, ou locados pela CONTRATANTE	Kirk Max M. Melo Mat. 11158190-2	Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente ATS

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 458, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320 de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

Membros titulares

NOME	DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Maurício Carvalho de Rezende	Membro/Presidente	195720/2	CJAI
Luis Mario Ranzi	Membro	443958/1	CJAI
Rodrigo Dias Alves Julião	Membro	864642/2	CJAI

Membros suplentes

NOME	DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Angelo Pitsch Cunha	Membro	860729/0	CJAI
Luiz Maurício do Vale Varela	Membro	1141115/3	CJAI
Mafalda Crisóstomo do Carmo	Membro	588754/4	CJAI

.....” (NR)

Art. 2º Os trabalhos da CJAI serão presididos por José Maurício Carvalho de Rezende, tendo como suplente o servidor Luis Mario Ranzi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 92/2016 PROCESSO Nº 548-2016-M

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

CONSIDERANDO que foram expedidas as Licenças Prévia - LP (nº 978/2016) e de Instalação - LI (nº 979/2016) em desacordo com o que preceitua os arts. 5º, 10, II e 28, I da Resolução COEMA nº 07/2005 e art. 28 da Lei Federal nº 9.985/00;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Técnicos de nº 1326 e 3850/2016 e a Manifestação MNAFTO de nº 05/2016;

CONSIDERANDO o Parecer ASJUR nº 275/2016 opinando pela anulação (cancelamento) dos atos administrativos referidos;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como o teor do art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

NOTIFICA a empresa AUTO POSTO VIP LTDA-ME, CNPJ nº 23.907.349/0001-07, na pessoa de seu representante legal, que restam CANCELADAS as Licenças Ambientais Prévia - LP de nº 978/2016 e de Instalação - LI de nº 979/2016.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2016

Republicado para correção

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SERGIO PAULO VALCANAIA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Sergio Paulo Valcanaia: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 144/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SERGIO PAULO VALCANAIA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Sergio Paulo Valcanaia: Compromissado.

ITERTINS

PORTARIA Nº 261/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do PARECER Nº 693/2016/ASJUR, às fls. 64/65, pautou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 84/2008, Livro nº 58/2008, fls. 084, Palmas, 15/05/2008, expedido em favor de Manoel Antônio da Cunha Lima, no processo nº 2007/34511/000451;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando que a parte manifestou pelo cancelamento do título definitivo nº Título Definitivo nº 84/2008, Livro nº 58/2008, fl. 084, Palmas, 15/05/2008, por meio do requerimento, de fls. 47, colacionado ao processo nº 2007/34511/000451, dispensando dessa forma o prazo recursal;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 84/2008, Livro nº 58/2008, fls. 084, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 15/05/2008, referente ao imóvel denominado Lote nº 81, do Loteamento Taguatinga, 2ª Etapa, com área total de 379, 0189 hectares (trezentos e setenta e nove hectares um are e oitenta e nove centiares), situado no Município de Taguatinga - TO, outorgado em favor de Manoel Antônio da Cunha Lima, no processo administrativo nº 2007/34511/000451.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade da prestação de serviços 16 (dezesseis) dias das férias do servidor AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº 1079557-1, CPF 977.455.371-34, Operador de Microcomputador, de 12/12/2016 a 27/12/2016, prevista para 28/11/2016 a 27/12/2016, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

Palmas, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 515/2012**

PROCESSO: 2012051107

ESPÉCIE: Termo aditivo de re-ratificação nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº515/2012

OBJETO: Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Tem como base legal o inciso II, §2º do art. 57 e art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER, RG nº 250.35 SSP/TO, CPF sob o nº 847.952.201-15, com a empresa Oi S/A, inscrita no CNPJ nº76.535.764/0001-43, através de seus representantes a senhora MELISANDRA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA, RG nº MG - 8.231.618, CPF nº 028.124.916-47 e o senhor JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO, RG nº 3152979 DGPC - GO, CPF nº 778.812.141-04.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 201506006

PROCESSO: nº 004-2015/TP05

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 65.397,74 (sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). Aliança do Tocantins, 08 de dezembro de 2016.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

DECRETO Nº 040/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Araguaã/TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 175, da Lei 013/2013, regularmente apurado por meio de Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º Fica DEMITIDA a servidora relacionada abaixo, em razão do abandono de emprego devidamente apurado em processo administrativo, sendo ela:

Aline Pinheiro Lima, Matrícula nº 572, Cargo: Técnica de Enfermagem, Lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 001/2016.

Art. 2º Por este ato, declara-se igualmente vago os respectivos cargos, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 013/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2016.

ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016, 09/11/2016, às 09h: 00min.

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos e insumos da farmácia básica, para esta Secretaria.

Como Deserta, visto que nem uma das proponentes que retiraram o edital, compareceram no dia hora e local da realização do certame.

Araguaã - TO, 08 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO Nº: 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

ATA Nº: 010/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES - ME, CNPJ nº 07.868.817/0001-25

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins-TO (Órgão participante).

DATA ASSINATURA: 04/07/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 197.734,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO Nº: 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016

ATA Nº: 012/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins FORNECEDOR REGISTRADO: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MAT. DE CONST. LTDA, CNPJ nº 00.085.446/0001-66 e DELVALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 37.227.550/000158.

OBJETO: aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (Órgãos participantes) de Brasilândia do Tocantins-TO.

DATA ASSINATURA: 11/08/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 305.566,93 (Trezentos e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO Nº: 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

CONTRATO Nº: 020/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins

CONTRATADA: Odeir Lopes do Amaral, CPF de nº 311.661.721-04

OBJETO: Contratação de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) horas de prestação de serviços de veículo com carroceria aberta, com capacidade mínima para 3.500 (três mil e quinhentos) quilos, para prestar serviços diversos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Mun. de Brasilândia do Tocantins.

DATA ASSINATURA: 15/02/2016.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

VALOR: R\$ 87.750,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2015**

PROCESSO Nº: 051/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
CONTRATO Nº: 051/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO.
CONTRATADA: A. F. HONORATO- ME, CNPJ: 18.896.458/0001-36.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo tipo ônibus com condutor, conforme especificações constantes no Anexo Único do contrato, para prestar serviços para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 19/11/2015.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
VALOR: R\$ 9.511,80 (Nove Mil Quinhentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

Valdeci Pereira de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015**

PROCESSO Nº: 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
CONTRATO Nº: 023/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO.
CONTRATADA: N. D. DA SILVA - ME, CNPJ nº 09.526.664/0001-08.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos de consumo, para o Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 30/04/2015.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
VALOR: R\$ 86.024,00 (oitenta e seis mil e vinte e quatro reais)

Clésio Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 031/2016-CPL/PMBT - Inexigibilidade nº 006/2016-CPL/PMBT, Objeto: serviços profissionais na defesa dos direitos do ora contratante em juízo, em qualquer instância ou tribunal, visando a interposição de ações judiciais objetivando a recuperação de créditos tributários, especialmente em referência ao ISSQN devido ao município, até a gestão do corrente ano de 2016, por todas as empresas que prestaram seus serviços nas circunscrições do município e que deveriam ter recolhidos sobrados impostos durante o período prescricional; Contrato/Contratado/Valor Total/Assinatura; Contrato nº 014/2016-PMBT, SR. DJALMAARAÚJO FERREIRA JUNIOR - OAB nº 6.651 e portador do CPF nº 737.898.101-00, o valor para a execução satisfatória do objeto deste contrato será equivalente a 20% (vinte por cento) de honorários "ad exitum", ou seja, incidente sobre o valor que a contratante vier a receber ao final de cada ação, excluída a verba de sucumbência a ser arbitrada em sentença/acórdão, também devida ao advogado contratado); 09/11/2016, Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

Rubia Rodrigues Amorim
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e material de copa e cozinha destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/12/2016 às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene em geral para a prefeitura e Fundos Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/12/2016 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de pães para a merenda escolar e buffet para a prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/12/2016 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/12/2016 às 16:00horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações (63)3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições preparadas para a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 03/01/2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários para a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos -TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 03/01/2017 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para a Prefeitura e Fundos municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 03/01/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, graxas e outros materiais para a frota de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 03/01/2017 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 04/01/2017 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63)3484-1199.

Campos Lindos - TO, 19 de Dezembro de 2016.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de profissionais da Saúde sendo: 01 (um) médico clínico Geral, 01 (um) médico clínico geral para realização de plantões extras, 03 (três) enfermeiros padrão e (01) um fisioterapeuta. Todos para atender na Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 04/01/2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a aquisição de gás medicinal oxigênio para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 04/01/2017 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a Contratação de serviços para instalação, manutenção e recarga de gás de aparelhos de ar condicionados das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 04/01/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 19 de Dezembro de 2016.

Elaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

Processo nº 3938/2016. Pregão Presencial nº 052/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; Comunicação; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Urbano; Educação; Infraestrutura; Juventude e Esportes; Planejamento e Finanças; Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente; Idoso; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito. Detentoras: ANTARYS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 26.471.679/0001-90; ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME, CNPJ nº 24.481.794/0001-10; LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57; RL COSTA COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 23.486.211/0001-81 e SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 03.818.333/0001-10. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO). Assinatura: 16/12/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 8.666/93. Gurupi/TO, 20 de dezembro de 2016. Gutierrez Borges Torquato - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2015

Processo nº 1091/2015. Tomada de Preço nº 010/2015. Contrato nº 063/2015. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vértice Construtora Eireli - EPP CNPJ nº 14.630.622/0001-08. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na execução de obras de drenagem de águas pluviais, calçadas, rampas de acessibilidade e pontos de ônibus. Prorrogação: 90 (noventa) dias, 14/11/2016 a 11/02/2017. Assinatura: 11/11/2016.

GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO CONTRATO Nº 068/2016

Processo nº 1769/2016. Tomada de Preço 009/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, inscrita no CNPJ nº 21.398.725/0001-50. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual. DA PRORROGAÇÃO: De 150 dias, 01/01/2017 a 30/05/2017.

EURÍPEDES FERNANDES CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Licitação Tomada de Preços nº 07/2016, processo nº 5184/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição de nº 4.763, do dia 14/12/2016, página 52, tendo por objeto contratação de advogado para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo: orientação aos servidores integrantes do quadro da prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, com vistas à formalização dos processos administrativos, processos licitatórios, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, Adesão à Ata de Registro de Preços, Recursos Humanos, promoção de defesa nos órgãos de contas, TCE e TCU, atuação nos processos judiciais do primeiro grau (aproximadamente 90 processos judiciais) e promoção de defesa nos processos que se iniciarem, defesa nos processos no segundo grau de jurisdição, e acompanhamento de processos que tramitam em Palmas - TO, prestação de serviços na sede do município pelo titular do contrato ou preposto, estando à disposição com carga horária de 6 horas diárias e no mínimo 3 dias por semana na sede do município, no período de janeiro a dezembro de 2017, por conter no processo Administrativo vícios insanáveis.

Palmeirópolis - TO, 19 de Dezembro de 2016.

NELIO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Outorga de Concessão: CONCORRÊNCIA 001/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, CNPJ: 01.067.966/0001-09. CONTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78. OBJETO: Prestação sob Regime de Concessão dos Serviços Públicos de Operação de água em todo o Território do Município de Ponte Alta do Bom Jesus. VALOR: R\$ 217.800,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS REAIS). ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2016. PRAZO DA OUTORGA DA CONCESSÃO: 30 (TRINTA) ANOS. Base Legal: Concorrência Nº 001/2016, de 26 de outubro de 2016 e regido de acordo com as disposições aplicáveis das Leis Federais 8.666/93, e 8.987/95 com as alterações estabelecidas pelas Lei 9.074/95 e 11.445/07 e Lei Estadual 1.017/93, Lei municipal Nº 088/07, de 03 de Agosto de 2007

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 19 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza/TO, considerando a regularidade do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016, Proc. 017/2016, Resolve: ADJUDICAR os objetos da licitação as empresas: MAREDIONAL COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão de Licitação em favor das mesmas no valor de R\$ 261.750,00 (Duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 011/2016; Processo nº 017/2016, Pregão Presencial nº 013/2016; Fundamentos: Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO; Contratada: MERODIONAL COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.675.585/0007-84; Objeto: aquisição de trator; Valor: R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais); Rubrica orçamentária: 20.605.0645.1-091; Assinatura: 20/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 012/2016; Processo nº 017/2016, Pregão Presencial nº 013/2016; Fundamentos: Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO; Contratada: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.236.843/0002-47; Objeto: aquisição de caminhão; Valor: R\$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais); Rubrica orçamentária: 20.605.0645.1-091; Assinatura: 20/12/2016.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO MARANATA LTDA - EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, com endereço na RUA COLINAS, S/N, QUADRA A, LOTE 09 AO 18, CENTRO - JUARINA -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RONAN GARCIA DOS REIS, CPF: 135.174.301-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para atividade de Frigorífico-Abate de Bovinos, com endereço no Loteamento Mombo e Corrente, Fazenda Santaninha, Lote 32 (parte), zona rural, Dianópolis -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 263/2016

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, alínea "u" do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos das Resoluções CFC nº 1.161/2009 e 1.430/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2017, que estima a receita em R\$ 2.184.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS

CÓDIGO	NOMECLATURA	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL
6.2	Receitas			R\$ 2.184.000,00
6.2.1	Receitas correntes		R\$ 2.184.000,00	
6.2.1.1	Contribuições	R\$ 1.699.805,75		
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	R\$ 52.677,67		
6.2.1.3	Financeiras	R\$ 179.089,39		
6.2.1.4	Transferências	R\$ 164.080,00		
6.2.1.9	Outras receitas correntes	R\$ 88.347,19		
6.2.2	Receita de Capital			
6.2.2.1	Operações de Créditos Internos			
6.2.2.2	Alienações de bens			
6.2.2.3	Alienações de títulos e ações			
6.2.2.4	Amortização de empréstimos concedidos			
6.2.2.5	Transferência de capital			
6.2.2.9	Outras receitas de capital			

Art. 3º As despesas, correntes e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

CÓDIGO	NOMECLATURA	VALOR R\$	SUBTOTAL	TOTAL
6.3	Despesas			R\$ 2.184.000,00
6.3.1	Despesas correntes		R\$ 2.110.288,57	
6.3.1.1	Pessoal e encargos	R\$ 912.331,82		
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	R\$ 0,00		
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	R\$ 666.042,50		
6.3.1.4	Financeiras	R\$ 46.588,33		
6.3.1.5	Transferências correntes	R\$ 72.000,00		
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	R\$ 392.325,92		
6.3.1.9	Outras despesas correntes	R\$ 21.000,00		
6.3.2	Despesas de capital		R\$ 73.711,43	
6.3.2.1	Investimentos	R\$ 28.500,00		
6.3.2.3	Amortizações de empréstimos	R\$ 45.211,43		

Art. 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paraíso - TO, em 28 de Outubro de 2016.

Contador Sebastião Célio Costa Castro
Presidente

Contador Antônio Martins Pereira
Conselheiro

Contador Raimundo Américo da Silva
Vice-Presidente de Fiscalização

Téc. Cont. Valdevez Martins Brito
Conselheira

Contador Adriano Melo
Nepomuceno
Vice-Presidente de Desenv.
Profissional

Contador Gilmar José Bonzanini
Vice Presidente de Controle
Interno

Téc. Cont. Josemária Rodrigues
de Almeida
Vice-Presidente de Registro

Contadora Cléia Alves Fernandes
Conselheira

Contador João Gonçalo dos
Santos
Vice-Presidente Administrativo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a empresa Vida e Santos Ltda-ME, que tem por objeto a Acréscimo de 25% (vinte e cinco) ao valor do contrato, firmado entre as partes, em 29/02/2016. Data da assinatura: 21/11/2016. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016/000118
 Contrato nº 018/2016
 Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
 Contratado: Bruno Matias Tavares.
 Objeto: a contratação de profissional especializado com experiência na área de licitação para orientar na elaboração do termo de referencia e do Edital da Licitação referente a ampliação da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
 Modalidade: Dispensa de Licitação.
 Vigência: 09/11/2016 a 09/02/2017.
 Valor: R\$ 6.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016/001112
 Contrato nº 019/2016
 Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
 Contratada: JG Engenharia e Arquitetura Ltda ME.
 Objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento do projeto básico de arquitetura e engenharia para futura execução das obras de ampliação da sede do CRCTO.
 Modalidade: Convite
 Vigência: 08/12/2016 a 08/06/2017.
 Valor: R\$ 38.760,00

**RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 2016/000003
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), torna público que a empresa JG Engenharia e Arquitetura Ltda ME, CNPJ: 22.354.485/0001-54 foi a vencedora da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento do projeto básico de arquitetura e engenharia para futura execução das obras de ampliação da sede do CRCTO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PEDRO MARIANO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF: 869.176.098-20, e RG: 8.143.708- SSP- SP, venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental de Atividade de Bovinocultura, Fazenda Progresso I, constituída pelo lote 30, do loteamento 03 Gameleira, e Fazenda Progresso II constituída por Parte do Lote 20, do Loteamento 03 Gameleira, Mat. 4052 e 4051, no município de Alvorada - TO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Emerson Brito do Prado, inscrito no CPF 341.953.516-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agropecuária da Fazenda Bela Vista, Zona Rural do Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Emerson Brito do Prado, inscrito no CPF 341.953.516-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Agropecuária da Fazenda Bela Vista, Zona Rural do Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Emerson Brito do Prado, inscrito no CPF 341.953.516-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária da Fazenda Bela Vista, Zona Rural do Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência Técnica e Preço 16/0016-CC, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resoluções SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 16/01/2017 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos físicos e esportivos para academia, destinados a equipar as Unidades Centro Esportivo Tênis Sesc e Centro de Atividades ambos em Palmas - TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas, 19 de dezembro de 2016.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência 16/0011-CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 19/01/2017 às 15:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de livros diversos, CD's e DVD's, por meio de empresa especializada, destinados a atender as unidades Centro de Atividades de Palmas e a nova Unidade do Sesc/TO em Araguaína/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 20 de Dezembro de 2016.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência com Registro de Preço 16/0018-CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 20/01/2017 às 15:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado -Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de Fitas Ribbon e Cartão de PVC, por meio de empresa especializada, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 19 de Dezembro de 2016.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
 Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr.LAURENTINOFERNANDESBATISTA, CPF:087.068.754-91, torna público que requereu a NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Agricultura Irrigada na Faz. Morro de São João, Santa Rosa-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

COOPERATIVA HABITACIONAL PAÇO RESIDENCIAL FLAMBOYANT
CNPJ: 03.508.254/0001-03 - NIRE 1740001521

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
31/12/2016 - Sábado

O Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL PAÇO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, estabelecida à Quadra 306 Sul, Alameda 01, Lote L 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.021-050, CONVOCA para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), em primeira convocação às 10h (dez horas), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados adimplentes com suas obrigações, em segunda convocação às 11h (onze horas), com a presença de metade mais um associado adimplentes ou em terceira e última convocação às 12h (doze horas) com o mínimo de 06 (seis) associados adimplentes, a ser realizado na sede da cooperativa acima citada, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

Deliberação sobre a forma de transferência dos imóveis ainda não escriturados.

Deliberação sobre a dissolução da cooperativa nos termos do art. 75, inc. I, do estatuto social - Consecução dos objetivos sociais;

Realização de ativos e passivos, e

Nomeação de responsável sobre ativos e passivos supervenientes à liquidação da sociedade cooperativa;

Contando com a importantíssima presença de todos os Senhores Cooperados, por serem assuntos que lhes interessam diretamente, firmo a presente.

Atenciosamente;

Palmas - TO, 06 de Dezembro de 2016.

Adeuvaldo Barbosa Veras
Presidente

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TÊNIS - FTTe
Fundada em maio de 2.000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TÊNIS - FTTe torna pública, em obediência ao disposto no inciso II do art. 9º de seu vigente Estatuto, a realização de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a qual realizar-se-á no dia 10/01/2017, na seguinte localidade: Academia TodySport, situada na Quadra 202 Sul, LO 03, QI 05, Lote 15, Centro, no município de Palmas - Estado do Tocantins, às 18h30, em 1ª (primeira) convocação ou às 19h30, em 2ª (segunda) convocação, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

- Prestação de contas do exercício de 2015 e 2016;
- Discutir o balanço geral das atividades de 2015 e 2016;
- Aprovar a proposta orçamentária para 2017;
- Discutir e resolver os casos omissos.

Palmas - TO, 15 de Dezembro de 2.016.

Wanteildo Antunes Ayres de Lima Segundo
Presidente - FTTe

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TÊNIS - FTTe torna pública em obediência ao disposto no inciso II do art. 9º de seu vigente Estatuto, a realização de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (ELETIVA) a qual realizar-se-á no dia 13 (treze) do mês de janeiro de 2017, na TodySport, situada na Quadra 202 Sul, LO 03, QI 05, Lt 15, Centro, no município de Palmas - Estado do Tocantins, às 19h, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição do Presidente e dos 02 (dois) Vice-Presidentes, com mandato de 02 (dois) anos;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal - sendo: 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos;

c) Dar posse aos Eleitos com início de vigência a partir de 14/03/2017.

Somente serão aceitas chapas completas registradas em até 10 dias úteis antes da eleição, ou seja, até o dia 30/12/2016.

Palmas - TO, 15 de Dezembro de 2016.

Wanteildo Antunes Ayres de Lima Segundo
Presidente - FTTe

<p>Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. Companhia Fechada CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027</p> <p>Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 11 de novembro de 2016.</p> <p>1. Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de novembro de 2016, às 09h45, na Av. Pasteur, n.º 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de <i>quorum</i> suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. 3. Mesa: Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho; Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros. 4. Deliberações: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Eleger, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Marcio Mario Zidan, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 06.734.210-5 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 919.011.207-59, com escritório na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, com mandato coincidente com os dos demais Diretores eleitos na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2016. O Diretor Presidente ora eleito tomará posse no cargo e passará a exercer as suas funções a partir do dia 21 de novembro de 2016. Até essa data o Sr. Carlos Marcio Ferreira continuará no exercício do cargo de Diretor Presidente. 4.3. Declarar os agradecimentos da Companhia ao Sr. Carlos Marcio Ferreira durante o período em que atuou como Diretor Presidente da Companhia. Face à eleição do novo Diretor Presidente o Sr. Carlos Marcio Ferreira voltará a ocupar o cargo de Diretor sem designação específica. 4.4. O Diretor eleito declara que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 4.5. Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia, a partir do dia 21 de novembro de 2016, encontrar-se-á composta pelos seguintes membros até 29 de abril de 2019: (i) Marcio Mario Zidan, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 06.734.210-5 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 919.011.207-59, com escritório na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, como Diretor Presidente; (ii) Maurício Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor Financeiro; (iii) Daniele Araújo Salomão Castelo, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretora Administrativa e de Controles; (iv) Juliano Ferraz de Paula, brasileiro, casado, engenheiro elétrica, portador da cédula de identidade RG nº 6.039.920 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF nº 670.708.505-06, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com escritório na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, CEP 77006-032, como Diretor Técnico e Comercial; (v) Alexandre Nogueira Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP: 22290-240, como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (vi) Alankardék Ferreira Moreira, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade 1.094.569 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 216.577.771-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, como Diretor de Relações Institucionais; (vii) Roberto Carlos Pereira Currais, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 06.959.331-7 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 992.453.027-68, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor sem designação específica; e (viii) Carlos Marcio Ferreira, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira de identidade RG nº 11.986.182 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 016.712.938-43, com escritório na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, CEP 77006-032, como Diretor sem designação específica. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Ivan Müller Botelho. Secretário: João Paulo Paes de Barros. Conselheiros: Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Marcelo Silveira da Rocha; Andre La Saigne de Botton, e Alankardék Ferreira Moreira. A presente certidão confere com a Ata original lavrada no livro de registro de reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ivan Müller Botelho - Presidente; João Paulo Paes de Barros - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - Certifico o registro em 16/12/2016 sob o nº 20160358353, Protocolo: 160358353 de 13/12/2016. Erián Souza Milhomem - Secretário Geral.</p>
--

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM
BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.